

REAVLIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

**Instituto de Previdência do
Município de Rio Branco/AC
RBPREV**

Data-base dos dados: 31/12/2023

Data-base da reavaliação: 31/12/2023

Data de Elaboração: 04/04/2024

Nº da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Capitalização: **2023.000678.1**

Nº da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Repartição: **2021.000884.2**

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco/AC - RBPREV, na data-base de 30 de junho de 2022, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022. São assegurados pelo RBPREV os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por incapacidade e pensão por morte.

A Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- Fundo Financeiro – FFIN: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões de que trata a Lei Municipal nº 1.597, de 28 de junho de 2006;
- Fundo Previdenciário – FPREV: abrange todos os demais servidores públicos efetivos vinculados ao RPPS.

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2023, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FPREV possuía um contingente de 5241 segurados em atividade, 1048 aposentados e 191 pensionistas. Por outro lado, o FFIN possuía um contingente 14 aposentados e 7 pensionistas.

As Provisões Matemáticas do FPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.937.633.113,95. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 902.124.164,86, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 1.035.508.949,09. Sobre a situação financeira do FPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 8.252.624,29, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 3.741.322,93, que representa 13,63% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

No tocante ao FFIN, as Provisões Matemáticas do FFIN perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 19.111.513,72. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 113.762,70, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 18.997.751,02. Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 12.571,85, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 198.368,62.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FPREV do RBPREV, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o plano de custeio vigente, bem como a projeção das alíquotas suplementares previstas em lei.

SUMÁRIO

1) Apresentação	6
2) Base Técnica Atuarial	7
2.1) Tábuas Biométricas	7
2.2) Estimativa de remuneração e proventos	7
2.3) Taxa de juros real	8
2.4) Fator de Capacidade.....	9
2.5) Demais premissas e hipóteses.....	10
2.6) Base Legal.....	11
3) Benefícios previdenciários do RBPREV	12
4) Parâmetros da Segregação de Massas	12
5) Base cadastral.....	13
5.1) Análise da qualidade da base cadastral	14
6) Perfil da População – FPREV	15
6.1) Estatísticas dos servidores ativos	15
6.2) Estatísticas dos Servidores aposentados	20
6.3) Estatísticas dos pensionistas	21
7) Despesa com Pessoal por Segmento - FPREV	22
8) Patrimônio do FPREV	22
9) Custo Previdenciário – FPREV.....	23
9.1) Benefícios em Capitalização – FPREV.....	23
9.2) Custeio Administrativo	24
9.3) Custo Normal Total.....	25
10) Plano de Custeio	26
10.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	26
10.2) Sensibilidade à taxa de juros	28
11) Amortização do Déficit Atuarial	29
11.1) Amortização por alíquotas ou aportes	29
11.1.1) Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial.....	31
12) Análise da variação dos resultados	32
12.1) Variação na base cadastral.....	32
12.2) Variação no Custo Previdenciário	33
13) Parecer Atuarial - FPREV	34
13.1) Composição da massa de segurados.....	34
13.2) Adequação da base de dados utilizada	34
13.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	35
13.4) Hipóteses utilizadas	35
13.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	36

13.6)	Composição dos ativos garantidores do FPREV	36
13.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS	36
13.8)	Plano de Custeio a ser implementado	37
13.9)	Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	37
13.10)	Considerações Finais	38
14)	Perfil da População – FFIN.....	48
14.1)	Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas	48
15)	Despesa com Pessoal por Segmento - FFIN	49
16)	Patrimônio do FFIN.....	49
16.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	50
16.2)	Sensibilidade à taxa de juros	51
17)	Parecer Atuarial - FFIN	52
17.1)	Composição da massa de segurados.....	52
17.2)	Adequação da base de dados utilizada	52
17.3)	Hipóteses utilizadas	52
17.4)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	53
17.5)	Composição dos ativos garantidores do FFIN.....	53
17.6)	Situação financeira e atuarial do RPPS	53
17.7)	Plano de Custeio a ser implementado	53
17.8)	Análise comparativa dos resultados	54
17.9)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	54
17.10)	Considerações Finais	55

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções – FPREV	39
ANEXO B - Projeções – FFIN	56
ANEXO C – Valores a serem lançados no balancete contábil	64
ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FPREV.....	68
ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FFIN	70
ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Consolidado	72
ANEXO G – Tábuas utilizadas	74
ANEXO H – Duração do passivo	78

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Município de Rio Branco – RBPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão atuarial e treinamento e assistência presencial.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Rio Branco, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE-2022 segregada por sexo
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE-2022 segregada por sexo
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2022 segregada por sexo
Rotatividade ⁵	0,00% ao ano

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37 da Portaria MTP n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (<i>cs</i>)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,39% ao ano.
Taxa Real do crescimento dos proventos (<i>cb</i>)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano .

Para a utilização da taxa de crescimento salarial, utilizou-se para as projeções as respectivas progressões individuais, distribuídos conforme a tabela a seguir:

Tabela 3 - Distribuição dos crescimentos salariais

Intervalo	Quantitativo
1,00%	2125
1,09%	34
1,50%	2
1,51%	526
1,76%	2484
1,80%	70
TOTAL	5241

Desta forma, chegou-se à conclusão de que a taxa de crescimento salarial, no município de Rio Branco/AC, representa, em média, a 1,39% ao ano.

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ⁶ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Além disso, de acordo com §4º, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Não obstante, poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida no

⁶ Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

caput do art. 39, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

Tabela 4 - RENTABILIDADE X META ATUARIAL

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade auferida	Resultado
2022	11,09%	9,30%	Não cumpriu meta
2021	16,06%	-1,34%	Não cumpriu meta
2020	10,64%	6,72%	Não cumpriu meta
2019	10,59%	14,37%	Cumpriu meta
2018	9,92%	8,74%	Não cumpriu meta

Desta forma, considerando:

- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,87%, com base na duration do passivo de 17,97 anos, para o **FPREV**;
- ✓ o cumprimento da meta atuarial, em 1 de 5 anos anteriores, aumentando 0,15 pontos percentuais à taxa de juros parâmetro.
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,39%, com base na duration do passivo de 7,09 anos, para o **FFIN**.

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 5,02% ao ano para o FPREV e 4,39% para o FFIN.

2.4) Fator de Capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidade das remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 3,00%**, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil⁷ na data de elaboração desta Reavaliação, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,66%.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 5 - Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações. Ainda, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 73,86% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de Rio Branco/AC.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 4 anos. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,40% a.a.
Novos entrados ⁸	Não
Compensação Previdenciária	Sim

Para a utilização do percentual sobre o último salário, utilizou-se de informações do banco de dados dos aposentados enviado, abrangendo somente os benefícios concedidos por média e desconsiderando as aposentadorias compulsórias e por invalidez. Desta forma, foram observados 43 benefícios nessas condições sendo que a relação “benefício concedido” sobre a “última remuneração” à época de sua concessão, estão distribuídos conforme a tabela a seguir:

⁷ Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

⁸ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

Tabela 6 - Distribuição "benefício concedido" sobre "última remuneração"

Intervalo	Quantitativo
10% - 30%	1
30% - 45%	1
45% - 61%	5
61% - 77%	17
77% - 90%	14
90% - 100%	5
TOTAL	43

Desta forma, chegou-se à conclusão de que os benefícios concedidos pela média, no município de Rio Branco/AC representam, em média, 73,86% da última remuneração de contribuição, sendo esta estimativa utilizada para o cálculo dos benefícios futuros de aposentadoria programada dos atuais ativos.

Para a hipótese da "Idade estimada de entrada em aposentadoria programada" foi calculada o tempo que os servidores que estão em abono permanência, ainda não solicitaram o benefício. Desta forma, observou-se que os servidores esperaram 4 anos, em média, para requerer o seu benefício de aposentadoria programada. Portanto, utilizou-se dessa estimativa para o cálculo dos benefícios futuros de aposentadoria programada dos atuais ativos

2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009: Dispõe sobre a instituição e organização do RPPS dos servidores do Município de Rio Branco.
- Lei nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013: Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, institui a segregação de massas e dá outras providências.
- Lei nº 1.965, de 26 de março de 2013: Cria o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do RPPS dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, na forma de contribuição suplementar do ente municipal.
- Lei Complementar nº 91, de 03 de julho de 2020: altera as alíquotas de custo normal dos segurados para 14,00%.

- Lei Complementar nº 95, de 02 de outubro de 2020: altera a projeção das alíquotas suplementares.
- Lei Complementar nº 202, de 27 de dezembro de 2022: altera a taxa de administração.
- Lei Complementar nº 203, de 27 de dezembro de 2022: altera a projeção das alíquotas suplementares.

Ainda, levou-se em consideração a progressão salarial, disposta pelas Leis Complementares nºs 137 a 146, todas de 29 de abril de 2022.

3) Benefícios previdenciários do RBPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
e
- Aposentadoria por incapacidade permanente.

4) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Financeiro – FFIN**: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões de que trata a Lei Municipal nº 1.597, de 28 de junho de 2006;
- **Fundo Previdenciário – FPREV**: abrange todos os demais servidores públicos efetivos vinculados ao RPPS.

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.

5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...
§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão,

sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Rio Branco/AC, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 7 -Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2023	31/12/2023	04/04/2024

5.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 8 -Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações faltantes e inconsistências apuradas	Ação/Premissa
2734	51,96%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
2734	51,96%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
2734	51,96%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
1723	32,74%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
1723	32,74%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
2734	51,96%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
1186	22,54%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
1	0,02%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, APÓS a Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
22	0,42%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, ANTES da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos

Tabela 8 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações faltantes e inconsistências apuradas	Ação/Premissa
446	8,48%	Remuneração Bruta MENOR do que a Remuneração de Contribuição	Adotar a Remuneração de Contribuição
72	1,37%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO R\$ 20.625,25	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
4631	88,01%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

Tabela 9 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Aposentados

Qtda.	%	Informações faltantes e inconsistências apuradas	Ação/Premissa
2	0,10%	CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE, não informado	Classificar segundo a Carreira
693	35,34%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
691	35,24%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
1416	72,21%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
184	9,38%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
185	9,43%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
6	0,31%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
3	0,15%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
11	0,56%	Servidor aposentado admitido após EC n° 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez

Tabela 10 - Informações Inconsistentes Apuradas – Pensionistas

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
5	2,50%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo

6) Perfil da População – FPREV

6.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Rio Branco, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	1145	6.423.283,49	5.609,85	45,77	29,96	64,63
	professor	247	1.603.620,42	6.492,39	45,02	33,55	59,74
	Total	1392	8.026.903,91	5.766,45	45,63	30,60	63,77
Mulher	não professora	2302	9.333.272,85	4.054,42	43,57	30,55	59,57
	professora	1547	10.098.311,67	6.527,67	43,75	35,45	55,35
	Total	3849	19.431.584,52	5.048,48	43,64	32,52	57,88
TOTAL	NÃO PROFESSOR	3447	15.756.556,34	4.571,09	44,30	30,36	61,25
	PROFESSOR	1794	11.701.932,09	6.522,82	43,92	35,19	55,35
	GERAL	5241	27.458.488,43	5.239,17	44,17	32,01	59,44

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo RBPREV corresponde a 34,23% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 86,23% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 73,44% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	44	0,84%	0,84%
26 a 30	305	5,82%	6,66%
31 a 35	612	11,68%	18,34%
36 a 40	916	17,48%	35,81%
41 a 45	1.098	20,95%	56,76%
46 a 50	956	18,24%	75,00%
51 a 55	707	13,49%	88,49%
56 a 60	380	7,25%	95,75%
61 a 65	156	2,98%	98,72%
66 a 70	56	1,07%	99,79%
71 a 75	11	0,21%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	5.241	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

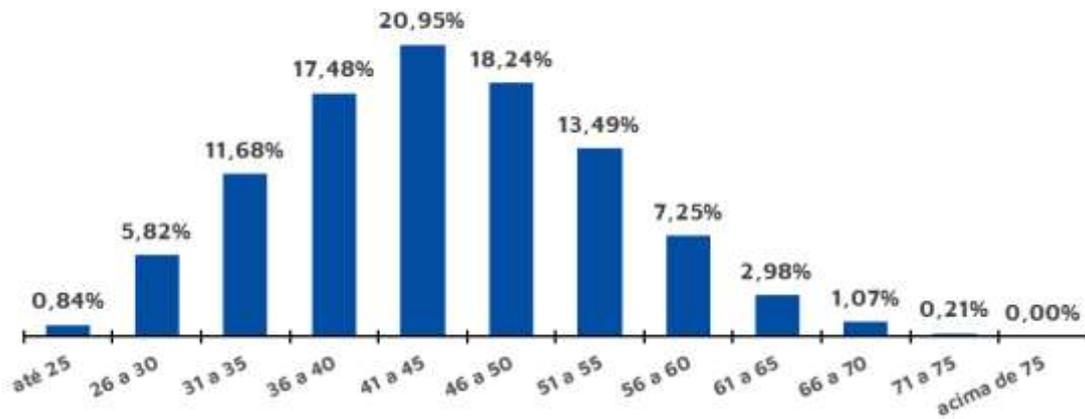
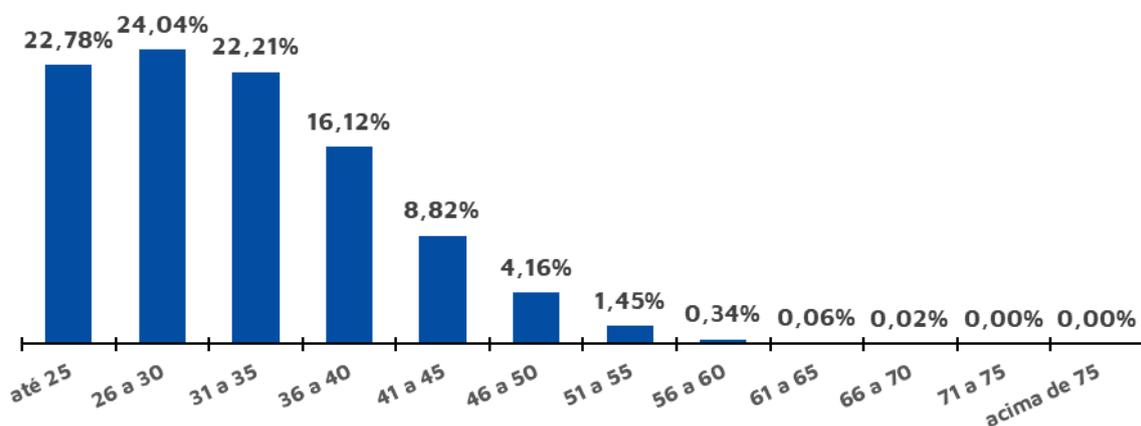


Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	1.194	22,78%	22,78%
26 a 30	1.260	24,04%	46,82%
31 a 35	1.164	22,21%	69,03%
36 a 40	845	16,12%	85,16%
41 a 45	462	8,82%	93,97%
46 a 50	218	4,16%	98,13%
51 a 55	76	1,45%	99,58%
56 a 60	18	0,34%	99,92%
61 a 65	3	0,06%	99,98%
66 a 70	1	0,02%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	5.241	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁹, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até R\$ 1.320,00	0	0,00%	0,00%
de R\$ 1.320,01 até R\$ 2.571,29	1.030	19,65%	19,65%
de R\$ 2.571,30 até R\$ 3.856,94	782	14,92%	34,57%
de R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49	2.454	46,82%	81,40%
de R\$ 7.507,50 até R\$ 12.856,50	754	14,39%	95,78%
de R\$ 12.856,51 até R\$ 25.712,99	221	4,22%	100,00%
de R\$ 25.713,00 até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	5.241	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 46,82%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49 e 18,72% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 5 anos de serviço no município, 29,59% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	1.178	22,48%	22,48%
6 a 10	1.551	29,59%	52,07%
11 a 15	1.013	19,33%	71,40%
16 a 20	480	9,16%	80,56%
21 a 25	558	10,65%	91,20%
26 a 30	173	3,30%	94,50%
31 a 35	186	3,55%	98,05%
Acima de 35	102	1,95%	100,00%
Total	5.241	100,00%	100,00%

A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

⁹ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019, devidamente atualizadas.

Verifica-se, também, que 46,82% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 56 e 60 anos de idade.

Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	1.275	0	1.275
56 a 60	2.236	218	2.454
61 a 65	194	1.042	1.236
66 a 70	91	72	163
71 a 75	53	60	113
Acima de 75	0	0	0
Total	3.849	1.392	5.241

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 279 servidores já poderiam ser aposentar¹⁰, ao passo que outros 66 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2024.

Tabela 17 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	185	43	228	228
Em 1 ano	61	13	74	302
Em 2 anos	61	12	73	375
Em 3 anos	147	23	170	545
Em 4 anos	86	11	97	642
Em 5 anos	89	11	100	742
Entre 6 e 10 anos	745	221	966	1.708
Entre 11 e 15 anos	777	206	983	2.691
Entre 16 e 25 anos	1.323	529	1.852	4.543
Entre 26 e 35 anos	374	281	655	5.198
Entre 36 e 45 anos	1	42	43	5.241
Total	3.849	1.392	5.241	5.241

Tabela 18 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹¹	2.723	51,96%
Não casados	2.518	48,04%

¹⁰ Considerado como risco iminente.

¹¹ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

6.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FPREV aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 22,94%, bem como que as aposentadorias por incapacidade permanente correspondem a 5,42% do contingente total.

Tabela 19 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal	Sal. médio	Idade média atual	
Homem	não professor	Com Paridade	172	1.507.369,29	8.763,77	66,81
		Sem Paridade	17	67.517,43	3.971,61	75,29
	professor	Com Paridade	42	302.218,16	7.195,67	65,33
		Sem Paridade	4	17.200,28	4.300,07	70,75
	por invalidez	Com Paridade	16	102.189,94	6.386,87	66,69
		Sem Paridade	5	19.368,51	3.873,70	48,60
total		256	2.015.863,61	7.874,47	66,83	
Mulher	não professora	Sem Paridade	367	2.108.488,28	5.745,20	63,92
		Com Paridade	32	114.405,63	3.575,18	70,50
	professora	Sem Paridade	343	2.511.944,52	7.323,45	61,83
		Com Paridade	11	40.174,81	3.652,26	70,18
	por invalidez	Sem Paridade	26	114.963,07	4.421,66	57,31
		Com Paridade	13	50.977,53	3.921,35	53,00
total		792	4.940.953,84	6.238,58	62,97	
TOTAL	NÃO PROFESSOR	Com Paridade	539	3.615.857,57	6.708,46	64,84
		Sem Paridade	49	181.923,06	3.712,72	72,16
	PROFESSOR	Com Paridade	385	2.814.162,68	7.309,51	62,22
		Sem Paridade	15	57.375,09	3.825,01	70,33
	POR INVALIDEZ	Com Paridade	42	217.153,01	5.170,31	60,88
		Sem Paridade	18	70.346,04	3.908,11	51,78
TOTAL		1.048	6.956.817,45	6.638,18	63,91	

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹², ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 20 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até R\$ 1.320,00	15	1,43%	1,43%
de R\$ 1.320,01 até R\$ 2.571,29	62	5,92%	7,35%
de R\$ 2.571,30 até R\$ 3.856,94	190	18,13%	25,48%
de R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49	520	49,62%	75,10%
de R\$ 7.507,50 até R\$ 12.856,50	158	15,08%	90,17%
de R\$ 12.856,51 até R\$ 25.712,99	103	9,83%	100,00%
de R\$ 25.713,00 até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	1.048	100,00%	100,00%

¹² De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019, devidamente atualizadas.

Observa-se que a maior frequência de servidores, 49,62%, situa-se na faixa de R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49 e 24,90% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

6.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas do FPREV representado por 49,21% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 50,43% em relação ao dos homens.

Tabela 21 - Estatísticas dos pensionistas

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	94	97	191
Folha de Benefícios	377.818,41	259.172,87	636.991,28
Benefício médio	4.019,34	2.671,89	3.335,03
Idade média atual	45	41	43

Tabela 22 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	60	31,41%	31,41%
26 a 30	5	2,62%	34,03%
31 a 35	4	2,09%	36,13%
36 a 40	6	3,14%	39,27%
41 a 45	11	5,76%	45,03%
46 a 50	17	8,90%	53,93%
51 a 55	13	6,81%	60,73%
56 a 60	21	10,99%	71,73%
acima de 60	54	28,27%	100,00%
Total	191	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 32,46% das pensões recebem benefícios de R\$ 1.320,01 até R\$ 2.571,29.

Tabela 23 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até R\$ 1.320,00	49	25,65%	25,65%
de R\$ 1.320,01 até R\$ 2.571,29	62	32,46%	58,12%
de R\$ 2.571,30 até R\$ 3.856,94	22	11,52%	69,63%
de R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49	43	22,51%	92,15%
de R\$ 7.507,50 até R\$ 12.856,50	9	4,71%	96,86%
de R\$ 12.856,51 até R\$ 25.712,99	6	3,14%	100,00%
de R\$ 25.713,00 até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	191	100,00%	100,00%

7) Despesa com Pessoal por Segmento - FPREV

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários FPREV representa 21,82% da folha de contribuição dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 24,71%, respectivamente, sendo a contribuição patronal segmentada em 17,41% para o Custo Normal e 7,30% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 24 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2023 - FPREV

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	27.450.648,41	14,00%	3.843.090,78
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	1.068.919,60	14,00%	149.648,74
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	93.350,14	14,00%	13.069,02
Município - Custo Normal	Folha de salários	27.450.648,41	15,01%	4.120.342,33
Município - Custo Suplementar ¹³	Folha de salários	27.450.648,41	2,40%	658.815,56
TOTAL DE RECEITA				11.993.947,23

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do FPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 8.252.624,29¹⁴, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 3.741.322,93, que representa 13,63% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

8) Patrimônio do FPREV

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas

¹³ Correspondente à alíquota suplementar vigente na data focal desta Reavaliação Atuarial.

¹⁴ Sendo R\$ 7.593.808,73 de benefícios previdenciários e R\$ 658.815,56 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).

contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FPREV, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 25 - Patrimônio constituído pelo FPREV

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	745.476.933,14	31/12/2023
Renda Variável	108.084.758,46	31/12/2023
Segmento Investimentos no Exterior	20.513.846,04	31/12/2023
Segmento Investimentos Estruturados	27.560.020,17	31/12/2023
Segmento Fundos Imobiliários	374.593,55	31/12/2023
Disponibilidade Financeira (Saldo de Conta Corrente e Poupança)	114.013,50	31/12/2023
TOTAL ATIVOS	902.124.164,86	31/12/2023

9) Custo Previdenciário – FPREV

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 26 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – FPREV

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

9.1) Benefícios em Capitalização – FPREV

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPAM se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo desses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Crédito Unitário Projetado**”. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva¹⁵ e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no Município até a data de projetada de aposentadoria programada.

Tabela 27 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – FPREV

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	33.830.179,10	9,48%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	13.061.018,51	3,66%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	35.614.471,24	9,98%
Aposentadoria por incapacidade permanente	2.462.323,16	0,69%
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	356.858,43	0,10%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	4.781.902,95	1,34%

9.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

¹⁵ No caso, é somado o Valor Presente dos Benefícios Futuros de cada servidor já descontados da contribuição futuras. A seguir, divide-se essa soma pela diferença entre idade média projetada de aposentadoria e a idade média de admissão no Ente.

Na data-focal desta reavaliação, o RBPREV assume uma taxa de administração de 2,40% do valor total da remuneração de contribuição dos segurados ativos, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei Complementar nº 202/2022.

Entende-se como razoável, a utilização do limite estabelecido pela Portaria MTP nº 1467/2022 para o porte do Município de Rio Branco/AC, como custeio administrativo.

Portanto, para o custeio administrativo, **recomenda-se que seja recolhido o equivalente 2,40%** da remuneração de contribuição dos servidores ativos **para compor a reserva administrativa**¹⁶.

9.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e Aposentadoria por incapacidade permanente), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 28 - Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	82.505.668,85	23,12%
Invalidez com reversão ao dependente	2.819.181,59	0,79%
Pensão de ativos	4.781.902,95	1,34%
Administração do Plano	8.564.602,30	2,40%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	98.671.355,69	27,65%

¹⁶ Conforme o art. 84 da Portaria MTP nº 1467/2022.

10) Plano de Custeio

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 27,65% e que as contribuições vertidas ao RBPREV estão em 31,41%, recomenda-se manter as alíquotas praticadas, conforme tabela a seguir:

Tabela 29 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,41%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

10.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 30 - Provisões Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(1.106.604.062,59)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	22.510.733,57
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(99.951.812,09)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	2.066.501,45
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	152.395.942,06
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(1.029.582.697,60)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(2.473.242.304,58)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	1.416.797.349,96
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BaC)	148.394.538,27
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(908.050.416,35)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(1.937.633.113,95)
(+) Ativos Financeiros	902.124.164,86
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(1.035.508.949,09)

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, utilizou-se calculou-se o percentual da folha de aposentados que retornaria ao RPPS como Compensação Previdenciária, sendo esta estimativa correspondente a 12,63% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos Aposentados Pensionistas.

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada a 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

10.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,02%.

Tabela 31 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	Custo Normal	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC	Resultado atuarial
0,00%	89,73%	3.412.050.908,54	2.021.319.641,98	5.433.370.550,52	(4.531.246.385,66)
0,50%	77,90%	2.916.370.433,82	1.870.631.249,58	4.787.001.683,40	(3.884.877.518,54)
1,00%	68,02%	2.502.672.883,60	1.735.716.978,66	4.238.389.862,26	(3.336.265.697,40)
1,50%	59,72%	2.155.613.626,51	1.614.529.776,68	3.770.143.403,19	(2.868.019.238,33)
2,00%	52,72%	1.862.980.876,96	1.505.329.987,15	3.368.310.864,11	(2.466.186.699,25)
2,50%	46,81%	1.615.025.450,61	1.406.633.733,78	3.021.659.184,39	(2.119.535.019,53)
3,00%	41,76%	1.415.266.710,00	1.317.170.796,45	2.732.437.506,45	(1.830.313.341,59)
3,50%	37,45%	1.260.030.837,17	1.235.850.098,68	2.495.880.935,85	(1.593.756.770,99)
4,00%	33,74%	1.126.646.144,04	1.161.731.314,20	2.288.377.458,24	(1.386.253.293,38)
4,50%	30,55%	1.011.528.734,48	1.094.001.423,01	2.105.530.157,49	(1.203.405.992,63)
5,00%	27,77%	911.758.194,23	1.031.955.279,76	1.943.713.473,99	(1.041.589.309,13)
5,02%	27,65%	908.050.416,35	1.029.582.697,60	1.937.633.113,95	(1.035.508.949,09)
6,00%	23,25%	749.059.583,87	922.538.720,56	1.671.598.304,43	(769.474.139,57)
6,50%	21,41%	682.512.268,79	874.164.794,05	1.556.677.062,84	(654.552.897,98)
7,00%	19,77%	623.919.350,05	829.446.800,21	1.453.366.150,26	(551.241.985,40)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo

prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do RBPREV.

11) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

11.1) Amortização por alíquotas ou aportes

O Município de Rio Branco, através da Lei Complementar nº203/2022 altera a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. Em 2024 a alíquota será de 17,65%. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado:

Tabela 32 -Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁷	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2024	1.035.508.949,09	63.861.011,39	1.023.630.486,94	17,65%
2025	1.023.630.486,94	68.013.627,03	1.007.003.110,36	18,54%
2026	1.007.003.110,36	72.232.152,07	985.322.514,43	19,42%
2027	985.322.514,43	76.554.811,19	958.230.893,46	20,30%
2028	958.230.893,46	81.021.920,19	925.312.164,13	21,19%
2029	925.312.164,13	82.148.124,88	889.614.709,89	21,19%
2030	889.614.709,89	83.289.983,81	850.983.384,51	21,19%
2031	850.983.384,51	84.447.714,59	809.255.035,82	21,19%
2032	809.255.035,82	85.621.537,82	764.258.100,80	21,19%
2033	764.258.100,80	86.811.677,20	715.812.180,27	21,19%
2034	715.812.180,27	88.018.359,51	663.727.592,21	21,19%
2035	663.727.592,21	89.241.814,71	607.804.902,63	21,19%
2036	607.804.902,63	90.482.275,93	547.834.432,81	21,19%
2037	547.834.432,81	91.739.979,57	483.595.741,77	21,19%
2038	483.595.741,77	93.015.165,28	414.857.082,72	21,19%
2039	414.857.082,72	94.308.076,08	341.374.832,20	21,19%
2040	341.374.832,20	95.618.958,34	262.892.890,43	21,19%
2041	262.892.890,43	96.948.061,86	179.142.051,68	21,19%
2042	179.142.051,68	98.295.639,92	89.839.342,75	21,19%
2043	89.839.342,75	99.661.949,31	0,00	21,19%

¹⁷ Resultado da aplicação das alíquotas previstas na Lei Complementar nº 203/2022 considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,39%.

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁷	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2044	0,00	101.047.250,41	0,00	21,19%
2045	0,00	102.451.807,19	0,00	21,19%
2046	0,00	103.875.887,31	0,00	21,19%
2047	0,00	105.319.762,14	0,00	21,19%
2048	0,00	106.783.706,84	0,00	21,19%
2049	0,00	108.268.000,36	0,00	21,19%
2050	0,00	109.772.925,57	0,00	21,19%
2051	0,00	111.298.769,23	0,00	21,19%
2052	0,00	112.845.822,12	0,00	21,19%
2053	0,00	114.414.379,05	0,00	21,19%

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente **será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto, indicando que o mesmo poderá ser mantido.

Ainda, de acordo como o art. 65 da Portaria MF nº 1467/2022, qualquer revisão do plano de custeio, que implique em redução deverá ser demonstrada:

Art. 65. A redução do plano de custeio do RPPS será admitida desde que sejam demonstrados:

I - o fundamento da revisão do plano no Relatório da Avaliação Atuarial;

II - a garantia da constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS e que as receitas do RPPS sejam superiores às despesas, excluindo os valores de receitas e despesas administrativas, nos 5 (cinco) exercícios subseqüentes ao da avaliação;

III - que o total dos ativos garantidores referente às aplicações de recursos realizadas conforme Resolução do CMN seja superior às provisões matemáticas dos benefícios concedidos;

IV - apreciação pelo conselho deliberativo do RPPS; e

V - observância, em caso de alteração do método de financiamento, do disposto no inciso IV do caput do art. 32.

Art. 32. Em caso de alteração do método de financiamento utilizado nas avaliações atuariais:

(...)

IV - exceto em caso de sua aprovação prévia pela SPREV, o plano de custeio do RPPS somente poderá ser reduzido em decorrência dessa alteração caso o método a ser alterado tenha sido utilizado, no mínimo, nos últimos 3 (três) exercícios e sejam observados os parâmetros previstos no art. 65.

(grifo nosso)

Assim, conforme demonstrado na tabela 30, os ativos garantidores do FPREV não cobrem a provisão matemática dos benefícios concedidos e ainda o método de financiamento foi alterado no exercício anterior, sendo necessário mantê-lo por mais 2 exercícios, pelo menos.

Diante do exposto, recomenda-se a manutenção das projeções das alíquotas suplementares.

11.1.1) Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação de um dos Planos de Amortização apresentados.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.

Art. 64(...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

ANEXO VI

Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Art. 50 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano atual.

Qualquer financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser analisada.

12) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

12.1) Variação na base cadastral

Tabela 33 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	5.745		759		144	
2022	5.583	-2,82%	810	6,72%	163	13,19%
2023	5.514	-1,24%	885	9,26%	184	12,88%
2024	5.241	-4,95%	1.048	18,42%	191	3,80%

Tabela 34 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	18.071.069,99		3.005.236,72		311.047,42	
2022	21.179.111,54	17,20%	3.133.352,54	4,26%	387.593,40	24,61%
2023	24.802.046,84	17,11%	4.890.146,85	56,07%	521.495,27	34,55%
2024	27.450.648,41	10,68%	6.956.817,45	42,26%	636.991,28	22,15%

Tabela 35 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	3.145,53		3.959,47		2.160,05	
2022	3.793,50	20,60%	3.868,34	-2,30%	2.377,87	10,08%
2023	4.498,01	18,57%	5.525,59	42,84%	2.834,21	19,19%
2024	5.237,67	16,44%	6.638,18	20,14%	3.335,03	17,67%

12.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 36 - Variações nos valores das Provisões do FPREV

CONTA	EXERCÍCIO			
	2021	2022	2023	2024
PMBC	398.390.567,08	531.044.834,42	797.200.271,46	1.029.582.697,60
PMBAC	776.251.772,98	908.593.206,71	820.103.754,54	908.050.416,35
PMBAC + PMBC	1.174.642.340,06	1.439.638.041,13	1.617.304.026,00	1.937.633.113,95
(+) Ativo Líquido do Plano	555.320.830,37	587.462.729,96	699.964.665,75	902.124.164,86
Resultado Técnico Atuarial	(619.321.509,69)	(852.175.311,17)	(917.339.360,25)	(1.035.508.949,09)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2023 para a Reavaliação Atuarial de 2024, referente ao FPREV, houve um aumento de 12,34% nas Provisões Matemáticas, devido:

- Aumento de 10,72% na PMBaC: apesar da redução no quantitativo de servidores houve aumento do salário médio em índices acima da inflação do período, indicando possíveis reajustes além da recomposição salarial;
- Aumento de 29,15% na PMBC devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - ✓ aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões.
 - ✓ aumento do benefício médio acima da inflação do período, indicando que houve reajustes principalmente sobre os benefícios que tem a paridade;

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,03%, haveria de 19,62% nas Provisões Matemáticas.

Tabela 37 -Variações nos valores das Provisões do FPREV Juros de 5,03%

CONTA	EXERCÍCIO	
	2023	2024
PMBC	797.200.271,46	1.028.399.433,44
PMBAC	820.103.754,54	906.203.281,35
PMBAC + PMBC	1.617.304.026,00	1.934.602.714,79
(+) Ativo Líquido do Plano	699.964.665,75	902.124.164,86
Resultado Técnico Atuarial	(917.339.360,25)	(1.032.478.549,93)

13) Parecer Atuarial - FPREV

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

13.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do FPREV demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 23,64% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,23 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

13.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de Rio Branco, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que 88,01% da base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

13.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo esses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Crédito Unitário Projetado”. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no Município até a data de projetada de aposentadoria programada.

13.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,02%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,40%, na data focal desta Reavaliação.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.
- ✓ Benefícios calculados pela média: 73,86% do último salário.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 4 anos.

13.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, utilizou-se calculou-se o percentual da folha de aposentados que retornaria ao RPPS como Compensação Previdenciária, sendo esta estimativa correspondente a 12,63% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos Aposentados Pensionistas.

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada a 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

13.6) Composição dos ativos garantidores do FPREV

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2023, sendo:

- Renda Fixa: 745.476.933,1431/12/2023
- Renda Variável: 108.084.758,4631/12/2023
- Segmento Investimentos no Exterior: 20.513.846,0431/12/2023
- Segmento Investimentos Estruturados: 27.560.020,1731/12/2023
- Segmento Fundos Imobiliários: 374.593,5531/12/2023
- Disponibilidade Financeira (Saldo de Conta Corrente e Poupança): 114.013,50

13.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas do FPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.937.633.113,95. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 902.124.164,86, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 1.035.508.949,09.

Sobre a situação financeira do FPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 8.252.624,29, verifica-se que um resultado financeiro

positivo, de R\$ 3.741.322,93, que representa 13,63% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

13.8) Plano de Custeio a ser implementado

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 27,65% e que as contribuições vertidas ao RBPREV estão em 31,41%, recomenda-se manter as alíquotas praticadas.

Ainda, o Plano de Amortização vigente na data de elaboração desta Reavaliação será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a manutenção da projeção das alíquotas suplementares.

13.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

Ainda, de acordo com o levantamento apurado no Relatório de Reavaliação Atuarial, observou-se que a base cadastral da RBPREV apresenta uma quantidade de 228 servidores que já preenchem os requisitos de aposentadoria ou estão em iminência de alcançá-los até o final de 2023 e de outros 514 servidores que também estarão elegíveis para aposentadoria nos próximos cinco anos. O acumulado desse quantitativo indica uma redução de aproximadamente 14,16% da atual base de servidores ativos influenciando diretamente no valor arrecadado das contribuições futuras.

Ressalta-se que um dos alicerces adotados pelo sistema previdenciário é caracterizado pelo princípio da solidariedade. Entretanto, uma redução gradativa da massa de segurados ativos, seguido de um aumento do número de beneficiários, aumentará a parcela das obrigações previdenciárias do Ente, podendo prejudicar a execução de outras políticas públicas com impacto social.

Portanto, uma maneira de manter o custeio nos patamares atuais, sem prejuízo da execução das políticas públicas, é a reposição dos servidores que entrarão em benefícios. Desta maneira, será aplicado o princípio da solidariedade e o RBPREV continuará prestando os seus serviços à sociedade.

13.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FPREV do RBPREV, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada apenas no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o plano de custeio vigente, bem como a projeção das alíquotas suplementares previstas em lei.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

ANEXO A - Projeções - FPREV

Tabela 38 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	5241	1048	142	0	0	1190	6.431
2024	4861	1032	141	300	11	1484	6.344
2025	4712	1015	138	372	25	1550	6.263
2026	4476	996	136	532	40	1704	6.180
2027	4313	977	131	620	55	1783	6.096
2028	4150	956	128	708	72	1864	6.014
2029	3892	934	126	889	89	2039	5.931
2030	3664	911	122	1043	107	2183	5.847
2031	3460	887	120	1172	126	2305	5.765
2032	3222	861	118	1335	146	2460	5.682
2033	3013	834	111	1468	168	2582	5.595
2034	2813	806	107	1593	190	2697	5.510
2035	2600	777	102	1730	214	2824	5.424
2036	2399	747	99	1855	239	2940	5.339
2037	2200	716	97	1976	265	3053	5.253
2038	2010	683	94	2087	292	3156	5.166
2039	1820	650	91	2198	320	3258	5.079
2040	1635	616	87	2302	349	3355	4.990
2041	1430	582	84	2424	380	3470	4.900
2042	1265	547	81	2506	411	3545	4.809
2043	1094	512	78	2591	443	3623	4.718
2044	958	477	74	2639	477	3667	4.625
2045	814	442	71	2694	510	3717	4.531
2046	695	407	68	2721	544	3741	4.435
2047	582	374	64	2739	579	3756	4.339
2048	475	341	61	2750	613	3765	4.240
2049	388	309	58	2738	648	3752	4.141
2050	323	278	54	2702	682	3717	4.040
2051	247	249	51	2675	715	3690	3.936
2052	188	221	48	2627	747	3644	3.832
2053	147	195	45	2560	778	3578	3.725
2054	106	171	42	2490	807	3510	3.617
2055	81	149	39	2404	834	3426	3.506
2056	50	128	37	2321	858	3344	3.394
2057	36	109	34	2220	880	3244	3.280
2058	26	93	32	2115	898	3138	3.163
2059	18	78	29	2007	913	3028	3.045
2060	12	65	27	1897	925	2914	2.926
2061	7	53	25	1787	932	2797	2.804
2062	2	43	23	1678	935	2679	2.681
2063	1	35	21	1566	934	2556	2.557

Tabela 38 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2064	1	28	19	1455	929	2431	2.432
2065	1	22	18	1347	920	2306	2.306
2066	1	17	16	1241	906	2179	2.180
2067	0	13	15	1139	887	2054	2.054
2068	0	10	13	1041	865	1928	1.928
2069	0	7	12	946	839	1804	1.804
2070	0	5	11	856	809	1681	1.681
2071	0	4	10	770	776	1560	1.560
2072	0	3	9	690	740	1441	1.441
2073	0	2	8	615	702	1326	1.326
2074	0	1	7	544	662	1214	1.214
2075	0	1	6	479	620	1107	1.107
2076	0	1	5	419	578	1003	1.003
2077	0	1	5	365	535	905	905
2078	0	0	4	315	492	812	812
2079	0	0	4	270	450	723	723
2080	0	0	3	230	408	641	641
2081	0	0	3	194	367	564	564
2082	0	0	2	162	328	493	493
2083	0	0	2	135	291	428	428
2084	0	0	2	111	256	369	369
2085	0	0	1	90	223	315	315
2086	0	0	1	73	193	267	267
2087	0	0	1	58	165	224	224
2088	0	0	1	46	140	187	187
2089	0	0	1	36	117	154	154
2090	0	0	0	28	97	125	125
2091	0	0	0	21	80	101	101
2092	0	0	0	16	65	81	81
2093	0	0	0	11	52	63	63
2094	0	0	0	8	41	49	49
2095	0	0	0	6	31	37	37
2096	0	0	0	4	24	28	28
2097	0	0	0	3	18	20	20
2098	0	0	0	2	13	14	14

Tabela 39 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2023	352.068.176,49	0,00	89.224.974,29	8.169.749,66	97.394.723,95	449.462.900,44
2024	326.833.548,39	24.094.991,51	88.585.111,83	8.096.907,06	120.777.010,41	447.610.558,79
2025	320.234.582,28	30.576.274,66	87.857.359,16	7.996.142,48	126.429.776,30	446.664.358,58
2026	306.075.286,80	42.768.015,38	87.053.227,52	7.878.027,37	137.699.270,27	443.774.557,08
2027	297.603.985,68	50.524.065,61	86.148.158,62	7.645.198,31	144.317.422,54	441.921.408,22
2028	288.743.788,84	58.131.908,67	85.146.809,10	7.527.097,62	150.805.815,38	439.549.604,22
2029	271.840.009,47	72.167.627,79	84.043.955,45	7.416.928,72	163.628.511,96	435.468.521,44
2030	257.303.418,97	84.130.691,06	82.798.604,39	7.245.363,21	174.174.658,65	431.478.077,62
2031	243.815.424,57	95.073.084,92	81.448.816,94	7.122.305,45	183.644.207,31	427.459.631,88
2032	226.758.239,04	108.363.867,93	79.967.118,99	6.983.927,60	195.314.914,52	422.073.153,56
2033	213.258.079,62	118.646.041,46	78.317.353,49	6.741.518,67	203.704.913,62	416.962.993,24
2034	199.765.153,80	128.700.066,85	76.563.270,07	6.422.464,37	211.685.801,29	411.450.955,09
2035	184.690.878,60	139.502.310,81	74.617.101,91	6.231.058,96	220.350.471,68	405.041.350,27
2036	171.257.796,70	148.684.582,81	72.564.445,98	6.064.240,50	227.313.269,28	398.571.065,98
2037	156.910.482,16	158.381.978,73	70.313.163,69	5.895.113,04	234.590.255,46	391.500.737,62
2038	144.131.178,46	166.658.001,42	67.938.017,35	5.715.558,82	240.311.577,59	384.442.756,05
2039	129.979.674,49	175.755.160,50	65.349.812,68	5.533.033,89	246.638.007,08	376.617.681,57
2040	115.581.128,37	184.933.639,56	62.666.033,45	5.337.071,02	252.936.744,03	368.517.872,40
2041	99.552.345,15	195.128.336,34	59.862.452,97	5.139.458,85	260.130.248,16	359.682.593,32
2042	87.811.234,44	201.865.350,70	56.984.849,83	4.938.658,75	263.788.859,28	351.600.093,72
2043	75.266.620,31	208.923.925,87	54.015.989,48	4.733.785,73	267.673.701,08	342.940.321,39
2044	64.081.106,75	214.719.894,62	50.972.058,41	4.526.231,38	270.218.184,40	334.299.291,16
2045	52.833.540,08	220.332.820,09	47.872.486,06	4.317.043,78	272.522.349,93	325.355.890,01
2046	44.159.598,79	223.825.687,98	44.737.922,35	4.106.905,08	272.670.515,41	316.830.114,20
2047	35.786.786,52	226.876.980,98	41.592.104,68	3.896.909,87	272.365.995,53	308.152.782,05
2048	29.086.485,10	228.474.527,36	38.459.545,94	3.687.913,05	270.621.986,34	299.708.471,44
2049	23.695.934,43	228.876.355,75	35.361.727,49	3.481.188,75	267.719.271,98	291.415.206,41
2050	19.200.647,64	228.377.936,18	32.322.517,77	3.277.865,42	263.978.319,38	283.178.967,02
2051	14.297.290,16	227.921.140,65	29.362.205,37	3.079.151,67	260.362.497,69	274.659.787,85
2052	10.602.672,17	226.316.142,21	26.503.448,13	2.885.933,85	255.705.524,20	266.308.196,37
2053	7.897.283,50	223.717.629,72	23.765.564,77	2.699.439,02	250.182.633,51	258.079.917,01
2054	5.249.607,89	220.800.177,17	21.168.238,77	2.520.010,86	244.488.426,80	249.738.034,69
2055	3.867.669,48	216.672.221,96	18.725.451,49	2.347.845,55	237.745.519,00	241.613.188,48
2056	2.345.487,26	212.358.515,60	16.451.195,41	2.183.543,30	230.993.254,31	233.338.741,56
2057	1.696.404,41	207.119.906,38	14.354.451,55	2.027.387,86	223.501.745,79	225.198.150,20
2058	1.249.493,91	201.452.670,35	12.440.943,10	1.879.195,07	215.772.808,52	217.022.302,42
2059	814.894,35	195.503.993,96	10.711.427,91	1.738.973,35	207.954.395,22	208.769.289,57
2060	514.611,07	189.194.066,96	9.160.359,31	1.606.499,75	199.960.926,02	200.475.537,09
2061	293.921,67	182.573.873,75	7.780.775,89	1.481.235,20	191.835.884,84	192.129.806,51
2062	102.760,65	175.693.425,33	6.564.117,25	1.362.825,10	183.620.367,68	183.723.128,33
2063	25.846,38	168.506.190,23	5.501.493,39	1.251.027,56	175.258.711,18	175.284.557,56
2064	25.632,06	161.061.048,15	4.580.872,04	1.145.735,37	166.787.655,56	166.813.287,62
2065	25.384,33	153.441.580,97	3.790.954,27	1.046.833,50	158.279.368,74	158.304.753,06

Tabela 39 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2066	25.099,40	145.674.404,06	3.120.802,43	954.566,53	149.749.773,01	149.774.872,41
2067	0,00	137.812.537,51	2.558.295,82	868.781,87	141.239.615,20	141.239.615,20
2068	0,00	129.856.338,68	2.092.170,87	788.755,52	132.737.265,07	132.737.265,07
2069	0,00	121.861.894,03	1.710.913,84	714.111,19	124.286.919,06	124.286.919,06
2070	0,00	113.876.932,30	1.402.814,09	644.504,73	115.924.251,12	115.924.251,12
2071	0,00	105.945.399,12	1.155.591,68	579.686,46	107.680.677,26	107.680.677,26
2072	0,00	98.115.926,63	957.888,61	519.099,80	99.592.915,05	99.592.915,05
2073	0,00	90.435.400,00	799.653,17	462.643,22	91.697.696,40	91.697.696,40
2074	0,00	82.949.207,21	672.032,03	409.973,53	84.031.212,77	84.031.212,77
2075	0,00	75.695.244,01	567.346,15	361.109,81	76.623.699,97	76.623.699,97
2076	0,00	68.706.641,58	479.847,91	316.274,24	69.502.763,73	69.502.763,73
2077	0,00	62.009.830,75	405.504,20	275.230,82	62.690.565,76	62.690.565,76
2078	0,00	55.630.135,20	341.906,29	238.123,55	56.210.165,05	56.210.165,05
2079	0,00	49.591.711,23	286.935,88	204.509,04	50.083.156,15	50.083.156,15
2080	0,00	43.915.698,75	239.327,39	174.368,43	44.329.394,58	44.329.394,58
2081	0,00	38.623.135,99	198.290,52	147.498,36	38.968.924,86	38.968.924,86
2082	0,00	33.725.400,20	163.058,51	123.738,35	34.012.197,06	34.012.197,06
2083	0,00	29.231.451,91	133.076,40	102.948,67	29.467.476,98	29.467.476,98
2084	0,00	25.144.017,77	107.781,36	84.780,34	25.336.579,47	25.336.579,47
2085	0,00	21.454.568,56	86.887,63	69.143,40	21.610.599,59	21.610.599,59
2086	0,00	18.151.522,79	69.495,14	55.796,59	18.276.814,51	18.276.814,51
2087	0,00	15.217.621,57	55.050,49	44.531,51	15.317.203,57	15.317.203,57
2088	0,00	12.635.275,88	43.039,47	35.140,74	12.713.456,09	12.713.456,09
2089	0,00	10.383.860,37	33.169,57	27.327,37	10.444.357,31	10.444.357,31
2090	0,00	8.440.827,03	25.197,03	20.926,00	8.486.950,06	8.486.950,06
2091	0,00	6.780.359,52	18.845,53	15.794,62	6.814.999,67	6.814.999,67
2092	0,00	5.374.770,82	13.839,38	11.765,47	5.400.375,67	5.400.375,67
2093	0,00	4.196.397,68	9.929,10	8.632,12	4.214.958,90	4.214.958,90
2094	0,00	3.220.478,56	6.899,08	6.201,52	3.233.579,15	3.233.579,15
2095	0,00	2.424.824,23	4.571,85	4.317,50	2.433.713,59	2.433.713,59
2096	0,00	1.787.932,83	2.831,99	2.878,72	1.793.643,55	1.793.643,55
2097	0,00	1.288.182,31	1.597,76	1.815,80	1.291.595,88	1.291.595,88
2098	0,00	904.238,84	787,22	1.066,35	906.092,41	906.092,41

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 40 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FPREV

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	120.762.732,16	48.225.028,26	13.656.638,48	0,00	45.286.633,08	227.931.031,98	111.918.560,61	8.858.449,79	7.844.005,16	128.621.015,56	99.310.016,42	1.001.434.181,28
2025	123.766.467,80	47.384.140,10	13.940.873,74	0,00	50.271.995,90	235.363.477,54	116.700.739,09	9.729.037,21	7.685.629,97	134.115.406,27	101.248.071,27	1.102.682.252,55
2026	125.519.859,50	45.510.533,68	14.555.898,41	0,00	55.354.649,08	240.940.940,67	127.089.164,77	10.610.105,50	7.345.806,88	145.045.077,15	95.895.863,52	1.198.578.116,07
2027	128.367.665,10	44.471.138,55	14.877.544,92	0,00	60.168.621,43	247.884.970,00	132.844.534,40	11.472.888,14	7.142.495,66	151.459.918,20	96.425.051,80	1.295.003.167,87
2028	131.292.213,82	43.324.333,39	15.192.628,94	0,00	65.009.159,03	254.818.335,18	138.275.073,70	12.530.741,68	6.929.850,93	157.735.666,31	97.082.668,87	1.392.085.836,74
2029	129.475.470,53	41.217.873,05	15.881.567,34	0,00	69.882.709,00	256.457.619,92	150.004.725,06	13.623.786,90	6.524.160,23	170.152.672,19	86.304.947,73	1.478.390.784,47
2030	128.086.509,06	39.373.482,19	16.420.394,57	0,00	74.215.217,38	258.095.603,20	159.425.356,53	14.749.302,12	6.175.282,06	180.349.940,71	77.745.662,49	1.556.136.446,96
2031	126.895.980,01	37.663.922,02	16.890.917,86	0,00	78.118.049,64	259.568.869,53	167.633.402,33	16.010.804,99	5.851.570,19	189.495.777,51	70.073.092,02	1.626.209.538,98
2032	125.100.147,24	35.514.706,14	17.483.749,26	0,00	81.635.718,86	259.734.321,50	177.992.272,86	17.322.641,66	5.442.197,74	200.757.112,26	58.977.209,24	1.685.186.748,22
2033	123.939.908,86	33.707.295,78	17.861.698,04	0,00	84.596.374,76	260.105.277,44	185.074.767,24	18.630.146,38	5.118.193,91	208.823.107,53	51.282.169,91	1.736.468.918,13
2034	122.797.472,79	31.887.064,98	18.203.102,27	0,00	87.170.739,69	260.058.379,73	191.721.918,46	19.963.882,82	4.794.363,69	216.480.164,97	43.578.214,76	1.780.047.132,89
2035	121.396.496,68	29.885.992,27	18.581.261,37	0,00	89.358.366,07	259.222.116,39	198.838.644,73	21.511.826,94	4.432.581,09	224.783.052,76	34.439.063,63	1.814.486.196,52
2036	120.298.258,33	28.015.262,46	18.851.878,07	0,00	91.087.207,07	258.252.605,93	204.127.263,42	23.186.005,86	4.110.187,12	231.423.456,40	26.829.149,53	1.841.315.346,05
2037	119.058.094,51	26.097.195,98	19.128.024,07	0,00	92.434.030,37	256.717.344,93	209.646.117,84	24.944.137,62	3.765.851,57	238.356.107,03	18.361.237,90	1.859.676.583,95
2038	118.108.403,45	24.334.173,41	19.301.926,75	0,00	93.355.764,51	255.100.268,12	213.515.926,53	26.795.651,07	3.459.148,28	243.770.725,88	11.329.542,24	1.871.006.126,19
2039	116.937.537,41	22.385.150,93	19.497.813,15	0,00	93.924.507,53	252.745.009,02	217.903.589,01	28.734.418,06	3.119.512,19	249.757.519,26	2.987.489,76	1.873.993.615,95
2040	115.741.632,79	20.498.266,74	19.684.810,46	0,00	94.074.479,52	249.999.189,51	222.192.954,82	30.743.789,21	2.773.947,08	255.710.691,11	(5.711.501,60)	1.868.282.114,35
2041	114.280.125,15	18.318.258,90	19.917.441,64	0,00	93.787.762,14	246.303.587,83	227.296.283,00	32.833.965,17	2.389.256,28	262.519.504,45	(16.215.916,62)	1.852.066.197,73
2042	113.583.575,84	16.682.350,59	19.932.860,17	0,00	92.973.723,13	243.172.509,73	228.767.303,79	35.021.555,48	2.107.469,63	265.896.328,90	(22.723.819,17)	1.829.342.378,56
2043	112.765.867,91	14.923.741,09	19.955.532,16	0,00	91.832.987,40	239.478.128,56	230.392.779,30	37.280.921,79	1.806.398,89	269.480.099,98	(30.001.971,42)	1.799.340.407,14
2044	112.203.771,09	13.404.775,41	19.892.627,68	0,00	90.326.888,44	235.828.062,62	230.606.975,96	39.611.208,45	1.537.946,56	271.756.130,97	(35.928.068,35)	1.763.412.338,79
2045	111.650.126,52	11.856.067,42	19.811.506,82	0,00	88.523.299,41	231.841.000,17	230.530.962,21	41.991.387,71	1.268.004,96	273.790.354,88	(41.949.354,71)	1.721.462.984,08
2046	111.564.073,46	10.622.150,62	19.598.642,99	0,00	86.417.441,80	228.202.308,87	228.236.000,49	44.434.514,92	1.059.830,37	273.730.345,78	(45.528.036,91)	1.675.934.947,17
2047	111.550.241,68	9.446.705,84	19.357.881,40	0,00	84.131.934,35	224.486.763,27	225.454.026,78	46.911.968,75	858.882,88	273.224.878,41	(48.738.115,14)	1.627.196.832,03
2048	111.847.663,89	8.426.101,77	19.031.695,71	0,00	81.685.280,97	220.990.742,34	221.205.399,93	49.416.586,42	698.075,64	271.320.061,99	(50.329.319,65)	1.576.867.512,38
2049	112.393.462,55	7.576.746,60	18.638.441,66	0,00	79.158.749,12	217.767.399,93	215.788.621,82	51.930.650,16	568.702,43	268.287.974,41	(50.520.574,48)	1.526.346.937,90

Tabela 40 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FPREV

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	113.115.758,32	6.851.807,45	18.199.004,57	0,00	76.622.616,28	214.789.186,62	209.542.059,54	54.436.259,83	460.815,54	264.439.134,91	(49.649.948,29)	1.476.696.989,61
2051	113.787.927,44	6.072.139,53	17.772.611,83	0,00	74.130.188,88	211.762.867,68	203.453.271,39	56.909.226,30	343.134,96	260.705.632,65	(48.942.764,97)	1.427.754.224,64
2052	114.691.747,34	5.458.632,86	17.290.847,48	0,00	71.673.262,08	209.114.489,76	196.372.662,76	59.332.861,44	254.464,13	255.959.988,33	(46.845.498,57)	1.380.908.726,07
2053	115.789.296,10	4.988.665,64	16.765.587,76	0,00	69.321.618,05	206.865.167,55	188.502.369,98	61.680.263,53	189.534,80	250.372.168,31	(43.507.000,76)	1.337.401.725,31
2054	913.956,73	4.516.488,72	16.239.836,56	0,00	67.137.566,61	88.807.848,62	180.573.552,46	63.914.874,33	125.990,59	244.614.417,38	(155.806.568,76)	1.181.595.156,55
2055	673.361,26	4.203.729,33	15.661.890,74	0,00	59.316.076,86	79.855.058,19	171.738.452,64	66.007.066,36	92.824,07	237.838.343,07	(157.983.284,88)	1.023.611.871,67
2056	408.349,33	3.872.861,48	15.095.078,44	0,00	51.385.315,96	70.761.605,21	163.078.179,64	67.915.074,66	56.291,69	231.049.545,99	(160.287.940,78)	863.323.930,89
2057	295.344,01	3.662.031,69	14.496.220,70	0,00	43.338.861,33	61.792.457,73	153.887.895,89	69.613.849,89	40.713,71	223.542.459,49	(161.750.001,76)	701.573.929,13
2058	217.536,89	3.479.562,19	13.895.793,67	0,00	35.219.011,24	52.811.903,99	144.696.878,85	71.075.929,67	29.987,85	215.802.796,37	(162.990.892,38)	538.583.036,75
2059	141.873,10	3.301.565,18	13.302.725,32	0,00	27.036.868,44	43.783.032,04	135.675.895,17	72.278.500,04	19.557,46	207.973.952,67	(164.190.920,63)	374.392.116,12
2060	89.593,79	3.139.390,92	12.711.498,32	0,00	18.794.484,23	34.734.967,26	126.759.208,29	73.201.717,72	12.350,67	199.973.276,68	(165.238.309,42)	209.153.806,70
2061	51.171,76	2.987.741,94	12.124.224,42	0,00	10.499.521,10	25.662.659,22	118.013.385,76	73.822.499,08	7.054,12	191.842.938,96	(166.180.279,74)	42.973.526,96
2062	17.890,63	2.839.176,16	11.542.778,34	0,00	2.157.271,05	16.557.116,18	109.499.840,75	74.120.526,93	2.466,26	183.622.833,94	(167.065.717,76)	0,00
2063	4.499,85	2.705.332,75	10.963.214,81	0,00	0,00	13.673.047,41	101.178.165,84	74.080.545,34	620,31	175.259.331,49	(161.586.284,08)	0,00
2064	4.462,54	2.580.812,10	10.386.933,41	0,00	0,00	12.972.208,05	93.096.656,94	73.690.998,62	615,17	166.788.270,73	(153.816.062,68)	0,00
2065	4.419,41	2.454.895,95	9.817.507,46	0,00	0,00	12.276.822,82	85.333.505,71	72.945.863,03	609,22	158.279.977,96	(146.003.155,14)	0,00
2066	4.369,81	2.327.725,47	9.255.183,34	0,00	0,00	11.587.278,62	77.907.438,79	71.842.334,22	602,39	149.750.375,40	(138.163.096,78)	0,00
2067	0,00	2.196.276,98	8.701.592,16	0,00	0,00	10.897.869,14	70.856.504,17	70.383.111,04	0,00	141.239.615,21	(130.341.746,07)	0,00
2068	0,00	2.067.533,39	8.155.241,32	0,00	0,00	10.222.774,71	64.156.173,38	68.581.091,69	0,00	132.737.265,07	(122.514.490,36)	0,00
2069	0,00	1.938.392,77	7.617.994,30	0,00	0,00	9.556.387,07	57.836.331,83	66.450.587,22	0,00	124.286.919,05	(114.730.531,98)	0,00
2070	0,00	1.809.537,19	7.091.192,31	0,00	0,00	8.900.729,50	51.904.240,13	64.020.010,99	0,00	115.924.251,12	(107.023.521,62)	0,00
2071	0,00	1.681.593,80	6.575.889,58	0,00	0,00	8.257.483,38	46.362.962,64	61.317.714,63	0,00	107.680.677,27	(99.423.193,89)	0,00
2072	0,00	1.555.528,67	6.073.499,24	0,00	0,00	7.629.027,91	41.210.788,97	58.382.126,08	0,00	99.592.915,05	(91.963.887,14)	0,00
2073	0,00	1.432.017,05	5.585.552,03	0,00	0,00	7.017.569,08	36.442.177,22	55.255.519,18	0,00	91.697.696,40	(84.680.127,32)	0,00
2074	0,00	1.312.126,54	5.113.609,73	0,00	0,00	6.425.736,27	32.045.905,06	51.985.307,71	0,00	84.031.212,77	(77.605.476,50)	0,00
2075	0,00	1.196.081,53	4.658.978,63	0,00	0,00	5.855.060,16	28.011.720,28	48.611.979,69	0,00	76.623.699,97	(70.768.639,81)	0,00

Tabela 40 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - FPREV

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	0,00	1.084.279,19	4.222.948,72	0,00	0,00	5.307.227,91	24.328.753,83	45.174.009,90	0,00	69.502.763,73	(64.195.535,82)	0,00
2077	0,00	977.085,37	3.806.566,67	0,00	0,00	4.783.652,04	20.986.209,88	41.704.355,88	0,00	62.690.565,76	(57.906.913,72)	0,00
2078	0,00	874.716,66	3.411.065,88	0,00	0,00	4.285.782,54	17.975.651,98	38.234.513,06	0,00	56.210.165,04	(51.924.382,50)	0,00
2079	0,00	777.684,06	3.037.572,16	0,00	0,00	3.815.256,22	15.282.936,41	34.800.219,74	0,00	50.083.156,15	(46.267.899,93)	0,00
2080	0,00	686.649,27	2.687.191,71	0,00	0,00	3.373.840,98	12.894.136,37	31.435.258,21	0,00	44.329.394,58	(40.955.553,60)	0,00
2081	0,00	602.166,80	2.361.061,29	0,00	0,00	2.963.228,09	10.794.200,37	28.174.724,50	0,00	38.968.924,87	(36.005.696,78)	0,00
2082	0,00	524.707,67	2.059.746,45	0,00	0,00	2.584.454,12	8.962.009,30	25.050.187,76	0,00	34.012.197,06	(31.427.742,94)	0,00
2083	0,00	454.373,40	1.783.697,08	0,00	0,00	2.238.070,48	7.376.861,77	22.090.615,21	0,00	29.467.476,98	(27.229.406,50)	0,00
2084	0,00	391.053,78	1.532.961,61	0,00	0,00	1.924.015,39	6.016.087,19	19.320.492,29	0,00	25.336.579,48	(23.412.564,09)	0,00
2085	0,00	334.301,73	1.306.980,83	0,00	0,00	1.641.282,56	4.858.817,93	16.751.781,66	0,00	21.610.599,59	(19.969.317,03)	0,00
2086	0,00	283.563,58	1.104.915,71	0,00	0,00	1.388.479,29	3.883.513,30	14.393.301,21	0,00	18.276.814,51	(16.888.335,22)	0,00
2087	0,00	238.394,14	925.634,50	0,00	0,00	1.164.028,64	3.069.865,42	12.247.338,15	0,00	15.317.203,57	(14.153.174,93)	0,00
2088	0,00	198.430,95	767.990,71	0,00	0,00	966.421,66	2.397.882,95	10.315.573,14	0,00	12.713.456,09	(11.747.034,43)	0,00
2089	0,00	163.395,84	630.672,38	0,00	0,00	794.068,22	1.848.465,00	8.595.892,32	0,00	10.444.357,32	(9.650.289,10)	0,00
2090	0,00	133.030,48	512.274,96	0,00	0,00	645.305,44	1.403.653,34	7.083.296,72	0,00	8.486.950,06	(7.841.644,62)	0,00
2091	0,00	106.818,82	411.196,62	0,00	0,00	518.015,44	1.047.735,99	5.767.263,68	0,00	6.814.999,67	(6.296.984,23)	0,00
2092	0,00	84.343,75	325.720,14	0,00	0,00	410.063,89	767.080,77	4.633.294,90	0,00	5.400.375,67	(4.990.311,78)	0,00
2093	0,00	65.277,59	254.128,14	0,00	0,00	319.405,73	549.585,48	3.665.373,42	0,00	4.214.958,90	(3.895.553,17)	0,00
2094	0,00	49.357,89	194.883,32	0,00	0,00	244.241,21	384.493,64	2.849.085,51	0,00	3.233.579,15	(2.989.337,94)	0,00
2095	0,00	36.386,97	146.612,18	0,00	0,00	182.999,15	261.996,62	2.171.716,97	0,00	2.433.713,59	(2.250.714,44)	0,00
2096	0,00	26.108,45	107.997,23	0,00	0,00	134.105,68	173.322,97	1.620.320,57	0,00	1.793.643,54	(1.659.537,86)	0,00
2097	0,00	18.229,36	77.722,07	0,00	0,00	95.951,43	110.743,44	1.180.852,44	0,00	1.291.595,88	(1.195.644,45)	0,00
2098	0,00	12.388,45	54.488,44	0,00	0,00	66.876,89	67.783,04	838.309,37	0,00	906.092,41	(839.215,52)	0,00
2099	0,00	8.197,00	37.089,91	0,00	0,00	45.286,91	39.320,86	577.869,11	0,00	617.189,97	(571.903,06)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,02% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

14) Perfil da População – FFIN

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

14.1) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FFIN aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 46,67% do contingente total.

Tabela 41 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	8	6	14
Folha de Benefícios	91.868,09	72.864,34	164.732,43
Benefício médio	11.483,51	12.144,06	11.766,60
Idade mínima atual	70,00	77,00	70,00
Idade média atual	77,75	84,17	80,50
Idade máxima atual	94,00	94,00	94,00

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹⁸, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 42 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até R\$ 1.320,00	0	0,00%	0,00%
de R\$ 1.320,01 até R\$ 2.571,29	0	0,00%	0,00%
de R\$ 2.571,30 até R\$ 3.856,94	1	7,14%	7,14%
de R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49	6	42,86%	50,00%
de R\$ 7.507,50 até R\$ 12.856,50	1	7,14%	57,14%
de R\$ 12.856,51 até R\$ 25.712,99	6	42,86%	100,00%
de R\$ 25.713,00 até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	14	100,00%	100,00%

¹⁸ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Observa-se que a maior frequência de servidores, 42,86%, situa-se na faixa de R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49 e 50,00% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

O grupo de pensionistas do FFIN está representado por 71,43% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 36,21% em relação ao dos homens.

Tabela 43 - Estatísticas dos pensionistas – FFIN

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	5	2	7
Folha de Benefícios	28.398,97	17.809,07	46.208,04
Benefício médio	5.679,79	8.904,54	6.601,15
Idade média atual	83	69	79

Tabela 44 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa salarial – FFIN

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até R\$ 1.320,00	0	0,00%	0,00%
de R\$ 1.320,01 até R\$ 2.571,29	2	28,57%	28,57%
de R\$ 2.571,30 até R\$ 3.856,94	1	14,29%	42,86%
de R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49	2	28,57%	71,43%
de R\$ 7.507,50 até R\$ 12.856,50	0	0,00%	71,43%
de R\$ 12.856,51 até R\$ 25.712,99	2	28,57%	100,00%
de R\$ 25.713,00 até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Total	7	100,00%	100,00%

15) Despesa com Pessoal por Segmento - FFIN

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 45 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2023 – FFIN

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	76.064,25	14,00%	10.649,00
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	13.734,66	14,00%	1.922,85
TOTAL DE RECEITA				12.571,85

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

16) Patrimônio do FFIN

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às despesas previdenciárias. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros.

O RBPREV, em 31/12/2023, possui R\$ 113.762,70, em Renda Fixa, como patrimônio do FFIN.

16.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 46 - Provisões Matemáticas – FFIN

DISCRIMINAÇÃO	VALORES em R\$
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(16.134.078,87)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	1.023.275,76
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(4.172.549,68)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	171.839,07
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(19.111.513,72)
(+) Ativo Financeiro do Plano	113.762,70
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	-
Resultado Técnico Atuarial	(18.997.751,02)

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de

decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

- **Resultado Técnico Atuarial, se negativo** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

16.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,39%.

Tabela 47 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBC
0,00%	27.054.466,27
0,50%	25.887.272,32
1,00%	24.801.822,76
1,50%	23.790.825,11
2,00%	22.847.746,48
2,50%	21.966.724,00
3,00%	21.142.490,07
3,50%	20.370.303,46
4,00%	19.645.888,99
4,39%	19.111.513,72
5,00%	18.325.311,03
5,50%	17.722.498,30
6,00%	17.154.084,35
6,50%	16.617.467,88
7,00%	16.110.282,63

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do RBPREV.

17) Parecer Atuarial - FFIN

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2023, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2023.

17.1) Composição da massa de segurados

O FFIN é destinado aos servidores (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006, portanto este fundo é composto apenas por aposentados e pensionistas.

17.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Rio Branco, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

17.3) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,39%;

- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,40%, na data focal desta Reavaliação.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.

17.4) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, não foi estimado algum valor para o FFIN.

17.5) Composição dos ativos garantidores do FFIN

O RBPREV, em 31/12/2023, possui R\$ 113.762,70, em Renda Fixa, como patrimônio do FFIN.

17.6) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas do FFIN perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 19.111.513,72. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 113.762,70, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 18.997.751,02.

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 12.571,85, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 198.368,62.

17.7) Plano de Custeio a ser implementado

O FFIN é destinado aos aposentados (e dependentes), que já recebiam benefícios previdenciários antes da sanção da Lei Municipal nº 1.597/2006. Portanto a receita deste fundo é composta apenas pela aplicação de 14,00% sobre a parcela dos proventos e pensões que

excederem o teto do RGPS dos respectivos aposentados e pensionistas. Recomenda-se a manutenção desse plano de custeio.

17.8) Análise comparativa dos resultados

A análise comparativa foi realizada exclusivamente para o FPREV, visto que o FFIN está estruturado no Regime Financeiro de Repartição Simples, não fazendo sentido a realização de tal análise.

17.9) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

17.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do FFIN do RBPREV, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Com relação ao grupo de participantes do FFIN, a despesa previdenciária tende a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição vigentes.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira

Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

ANEXO B - Projeções - FFIN

Tabela 48 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	0	14	6	0	0	20	20
2024	0	13	5	0	0	18	18
2025	0	12	5	0	0	17	17
2026	0	11	5	0	0	15	15
2027	0	10	4	0	0	14	14
2028	0	9	4	0	0	13	13
2029	0	8	3	0	0	12	12
2030	0	8	3	0	0	11	11
2031	0	7	3	0	0	10	10
2032	0	6	3	0	0	9	9
2033	0	5	3	0	0	8	8
2034	0	5	2	0	0	7	7
2035	0	4	2	0	0	7	7
2036	0	4	2	0	0	6	6
2037	0	3	2	0	0	5	5
2038	0	3	2	0	0	5	5
2039	0	3	2	0	0	4	4
2040	0	2	2	0	0	4	4
2041	0	2	1	0	0	3	3
2042	0	2	1	0	0	3	3
2043	0	1	1	0	0	2	2
2044	0	1	1	0	0	2	2
2045	0	1	1	0	0	2	2
2046	0	1	1	0	0	2	2
2047	0	1	1	0	0	1	1
2048	0	0	1	0	0	1	1
2049	0	0	0	0	0	1	1
2050	0	0	0	0	0	1	1
2051	0	0	0	0	0	1	1
2052	0	0	0	0	0	0	0
2053	0	0	0	0	0	0	0
2054	0	0	0	0	0	0	0
2055	0	0	0	0	0	0	0
2056	0	0	0	0	0	0	0
2057	0	0	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0	0	0
2060	0	0	0	0	0	0	0
2061	0	0	0	0	0	0	0
2062	0	0	0	0	0	0	0
2063	0	0	0	0	0	0	0
2064	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 48 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2065	0	0	0	0	0	0	0
2066	0	0	0	0	0	0	0
2067	0	0	0	0	0	0	0
2068	0	0	0	0	0	0	0
2069	0	0	0	0	0	0	0
2070	0	0	0	0	0	0	0
2071	0	0	0	0	0	0	0
2072	0	0	0	0	0	0	0
2073	0	0	0	0	0	0	0
2074	0	0	0	0	0	0	0
2075	0	0	0	0	0	0	0
2076	0	0	0	0	0	0	0
2077	0	0	0	0	0	0	0
2078	0	0	0	0	0	0	0
2079	0	0	0	0	0	0	0
2080	0	0	0	0	0	0	0
2081	0	0	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0	0	0
2095	0	0	0	0	0	0	0
2096	0	0	0	0	0	0	0
2097	0	0	0	0	0	0	0
2098	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 49 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2023	0,00	0,00	2.112.780,64	592.642,65	2.705.423,29	2.705.423,29
2024	0,00	0,00	1.993.159,76	537.727,58	2.530.887,34	2.530.887,34
2025	0,00	0,00	1.876.412,87	487.520,84	2.363.933,71	2.363.933,71
2026	0,00	0,00	1.762.962,55	442.117,52	2.205.080,07	2.205.080,07
2027	0,00	0,00	1.652.477,02	401.702,02	2.054.179,04	2.054.179,04
2028	0,00	0,00	1.545.009,66	366.030,51	1.911.040,17	1.911.040,17
2029	0,00	0,00	1.441.365,71	334.972,79	1.776.338,49	1.776.338,49
2030	0,00	0,00	1.340.576,46	308.322,76	1.648.899,22	1.648.899,22
2031	0,00	0,00	1.243.115,44	285.773,55	1.528.889,00	1.528.889,00
2032	0,00	0,00	1.148.858,93	266.868,40	1.415.727,32	1.415.727,32
2033	0,00	0,00	1.058.114,45	250.908,65	1.309.023,10	1.309.023,10
2034	0,00	0,00	970.999,85	236.846,16	1.207.846,01	1.207.846,01
2035	0,00	0,00	887.428,49	223.506,91	1.110.935,40	1.110.935,40
2036	0,00	0,00	806.882,08	210.230,53	1.017.112,61	1.017.112,61
2037	0,00	0,00	728.459,48	196.889,41	925.348,89	925.348,89
2038	0,00	0,00	652.114,51	183.492,58	835.607,09	835.607,09
2039	0,00	0,00	578.386,18	170.029,51	748.415,69	748.415,69
2040	0,00	0,00	508.041,37	156.484,23	664.525,60	664.525,60
2041	0,00	0,00	442.193,84	142.866,61	585.060,45	585.060,45
2042	0,00	0,00	381.395,56	129.231,12	510.626,68	510.626,68
2043	0,00	0,00	325.791,20	115.702,45	441.493,65	441.493,65
2044	0,00	0,00	276.001,11	102.464,71	378.465,82	378.465,82
2045	0,00	0,00	231.238,86	89.850,42	321.089,28	321.089,28
2046	0,00	0,00	191.183,50	77.993,92	269.177,42	269.177,42
2047	0,00	0,00	155.698,93	67.055,04	222.753,97	222.753,97
2048	0,00	0,00	124.577,41	57.437,51	182.014,91	182.014,91
2049	0,00	0,00	97.770,95	48.695,04	146.466,00	146.466,00
2050	0,00	0,00	75.139,16	40.790,58	115.929,75	115.929,75
2051	0,00	0,00	56.378,00	33.690,36	90.068,36	90.068,36
2052	0,00	0,00	41.017,73	27.363,44	68.381,17	68.381,17
2053	0,00	0,00	28.588,55	21.781,32	50.369,87	50.369,87
2054	0,00	0,00	18.812,79	16.917,24	35.730,03	35.730,03
2055	0,00	0,00	11.513,87	12.745,58	24.259,46	24.259,46
2056	0,00	0,00	6.450,47	9.240,87	15.691,35	15.691,35
2057	0,00	0,00	3.242,46	6.376,34	9.618,80	9.618,80
2058	0,00	0,00	1.397,67	4.121,59	5.519,26	5.519,26
2059	0,00	0,00	483,54	2.438,56	2.922,10	2.922,10
2060	0,00	0,00	136,28	1.274,62	1.410,90	1.410,90
2061	0,00	0,00	31,37	553,82	585,19	585,19
2062	0,00	0,00	3,42	176,93	180,35	180,35
2063	0,00	0,00	0,06	32,87	32,93	32,93
2064	0,00	0,00	0,00	2,36	2,36	2,36
2065	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02	0,02
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 49 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 50 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - FFIN

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	0,00	151.069,82	0,00	0,00	4.994,18	156.064,00	1.993.159,76	537.727,58	0,00	2.530.887,34	(2.374.823,34)	0,00
2025	0,00	141.251,59	0,00	0,00	0,00	141.251,59	1.876.412,87	487.520,84	0,00	2.363.933,71	(2.222.682,12)	0,00
2026	0,00	131.801,98	0,00	0,00	0,00	131.801,98	1.762.962,55	442.117,52	0,00	2.205.080,07	(2.073.278,09)	0,00
2027	0,00	122.744,04	0,00	0,00	0,00	122.744,04	1.652.477,02	401.702,02	0,00	2.054.179,04	(1.931.435,00)	0,00
2028	0,00	114.094,23	0,00	0,00	0,00	114.094,23	1.545.009,66	366.030,51	0,00	1.911.040,17	(1.796.945,94)	0,00
2029	0,00	105.923,29	0,00	0,00	0,00	105.923,29	1.441.365,71	334.972,79	0,00	1.776.338,50	(1.670.415,21)	0,00
2030	0,00	98.142,68	0,00	0,00	0,00	98.142,68	1.340.576,46	308.322,76	0,00	1.648.899,22	(1.550.756,54)	0,00
2031	0,00	90.780,51	0,00	0,00	0,00	90.780,51	1.243.115,44	285.773,55	0,00	1.528.888,99	(1.438.108,48)	0,00
2032	0,00	83.788,75	0,00	0,00	0,00	83.788,75	1.148.858,93	266.868,40	0,00	1.415.727,33	(1.331.938,58)	0,00
2033	0,00	77.152,87	0,00	0,00	0,00	77.152,87	1.058.114,45	250.908,65	0,00	1.309.023,10	(1.231.870,23)	0,00
2034	0,00	70.831,30	0,00	0,00	0,00	70.831,30	970.999,85	236.846,16	0,00	1.207.846,01	(1.137.014,71)	0,00
2035	0,00	64.762,28	0,00	0,00	0,00	64.762,28	887.428,49	223.506,91	0,00	1.110.935,40	(1.046.173,12)	0,00
2036	0,00	58.904,10	0,00	0,00	0,00	58.904,10	806.882,08	210.230,53	0,00	1.017.112,61	(958.208,51)	0,00
2037	0,00	53.216,40	0,00	0,00	0,00	53.216,40	728.459,48	196.889,41	0,00	925.348,89	(872.132,49)	0,00
2038	0,00	47.686,22	0,00	0,00	0,00	47.686,22	652.114,51	183.492,58	0,00	835.607,09	(787.920,87)	0,00
2039	0,00	42.351,95	0,00	0,00	0,00	42.351,95	578.386,18	170.029,51	0,00	748.415,69	(706.063,74)	0,00
2040	0,00	37.260,68	0,00	0,00	0,00	37.260,68	508.041,37	156.484,23	0,00	664.525,60	(627.264,92)	0,00
2041	0,00	32.486,07	0,00	0,00	0,00	32.486,07	442.193,84	142.866,61	0,00	585.060,45	(552.574,38)	0,00
2042	0,00	28.063,01	0,00	0,00	0,00	28.063,01	381.395,56	129.231,12	0,00	510.626,68	(482.563,67)	0,00
2043	0,00	24.009,44	0,00	0,00	0,00	24.009,44	325.791,20	115.702,45	0,00	441.493,65	(417.484,21)	0,00
2044	0,00	20.387,73	0,00	0,00	0,00	20.387,73	276.001,11	102.464,71	0,00	378.465,82	(358.078,09)	0,00
2045	0,00	17.137,57	0,00	0,00	0,00	17.137,57	231.238,86	89.850,42	0,00	321.089,28	(303.951,71)	0,00
2046	0,00	14.234,97	0,00	0,00	0,00	14.234,97	191.183,50	77.993,92	0,00	269.177,42	(254.942,45)	0,00
2047	0,00	11.660,12	0,00	0,00	0,00	11.660,12	155.698,93	67.055,04	0,00	222.753,97	(211.093,85)	0,00
2048	0,00	9.422,60	0,00	0,00	0,00	9.422,60	124.577,41	57.437,51	0,00	182.014,92	(172.592,32)	0,00
2049	0,00	7.493,01	0,00	0,00	0,00	7.493,01	97.770,95	48.695,04	0,00	146.465,99	(138.972,98)	0,00

Tabela 50 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - FFIN

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	0,00	5.858,76	0,00	0,00	0,00	5.858,76	75.139,16	40.790,58	0,00	115.929,74	(110.070,98)	0,00
2051	0,00	4.496,94	0,00	0,00	0,00	4.496,94	56.378,00	33.690,36	0,00	90.068,36	(85.571,42)	0,00
2052	0,00	3.372,59	0,00	0,00	0,00	3.372,59	41.017,73	27.363,44	0,00	68.381,17	(65.008,58)	0,00
2053	0,00	2.448,46	0,00	0,00	0,00	2.448,46	28.588,55	21.781,32	0,00	50.369,87	(47.921,41)	0,00
2054	0,00	1.703,01	0,00	0,00	0,00	1.703,01	18.812,79	16.917,24	0,00	35.730,03	(34.027,02)	0,00
2055	0,00	1.125,64	0,00	0,00	0,00	1.125,64	11.513,87	12.745,58	0,00	24.259,45	(23.133,81)	0,00
2056	0,00	702,03	0,00	0,00	0,00	702,03	6.450,47	9.240,87	0,00	15.691,34	(14.989,31)	0,00
2057	0,00	409,49	0,00	0,00	0,00	409,49	3.242,46	6.376,34	0,00	9.618,80	(9.209,31)	0,00
2058	0,00	219,41	0,00	0,00	0,00	219,41	1.397,67	4.121,59	0,00	5.519,26	(5.299,85)	0,00
2059	0,00	106,82	0,00	0,00	0,00	106,82	483,54	2.438,56	0,00	2.922,10	(2.815,28)	0,00
2060	0,00	48,04	0,00	0,00	0,00	48,04	136,28	1.274,62	0,00	1.410,90	(1.362,86)	0,00
2061	0,00	18,60	0,00	0,00	0,00	18,60	31,37	553,82	0,00	585,19	(566,59)	0,00
2062	0,00	4,80	0,00	0,00	0,00	4,80	3,42	176,93	0,00	180,35	(175,55)	0,00
2063	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,53	0,06	32,87	0,00	32,93	(32,40)	0,00
2064	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	2,36	0,00	2,36	(2,35)	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,02	(0,02)	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 4,39% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO C – Valores a serem lançados no balancete contábil

Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP¹⁹ dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial²⁰ cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

¹⁹ Válido a partir de 2022.

²⁰ Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Para fins de registro contábil e gestão, será adotado o método CUP-e.

Sobre a 1ª revisão da IPC-14

Foi publicado pela STN a 1ª revisão da IPC-14, no tocante aos procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e nesse contexto foram alteradas algumas contas do PCASP.

A partir de agora, quando identificado desequilíbrio atuarial, ou superavit, o parecer atuarial indicará os ajustes necessários para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse caso o RPPS se utilizará das contas:

- 2.3.6.2.1.01.00, quando os ajustes a serem realizados forem relativos às Reservas Atuariais- Fundo em Capitalização; e
- 2.3.6.2.1.04.xx e 2.3.6.2.1.05.xx quando os ajustes a serem realizados forem relativos aos Fundos para Oscilação de Riscos.

Os referidos valores não atendem ao conceito de passivo e possuem natureza de reservas, uma vez que se referem a resultados acumulados de períodos anteriores.

Identificado o resultado atuarial superavitário deverá haver a destinação para as Reservas Atuariais: Contingências ou para Ajustes do Fundo;

Ainda, algumas contas foram excluídas pelo PCASP 2023, conforme a seguir:

2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO

Sobre os registros contábeis

Embora não devesse ocorrer, há avaliações atuariais em que as contribuições previdenciárias e ou aportes previstos em lei têm ultrapassado a necessidade do Plano de Benefícios.

Antes da revisão da IPC-14, essa diferença era ajustada na conta 2.2.7.2.1.07.00 (Provisões Atuariais para Ajustes do Plano), equilibrando contabilmente.

Após a revisão, os valores registrados nessas contas não se enquadram como passivos tradicionais, mas sim como reservas, uma vez que representam resultados acumulados de períodos anteriores que são necessários para garantir a sustentabilidade do regime de previdência a longo prazo. Essas reservas podem incluir Reserva para Oscilação de Riscos, Reserva de Ajuste Resultado Actuarial Superavitário, e Reserva Fundo Garantidor de Benefício de Risco. Com isso, essas contas foram incluídas no PCASP 2023 para permitir a adequada classificação e controle desses ajustes.

O Município de Rio Branco, através da Lei Complementar nº203/2022 altera a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Actuarial. O montante correspondente ao Valor Presente dos Aportes Suplementares Futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 1.347.445.752,81 e foi alocado na conta contábil 1.2.1.1.2.08.01 - VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL. Como o Déficit Actuarial apurado, pelo método PUC, é de R\$ 1.035.508.949,09, o Plano encontra-se com um Superávit Técnico Actuarial de R\$ 311.936.803,72, sendo esse valor alocado na conta 2.3.6.2.1.01.01, para o respectivo ajuste do fundo em capitalização.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO: RIO BRANCO/AC
EXERCÍCIO 2024, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2023
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2023

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	113.762,70
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	902.124.164,86
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	1.347.445.752,81
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
TOTAL DO ATIVO		2.249.683.680,37

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.956.744.627,67
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.956.744.627,67
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	19.111.513,72
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	20.306.628,55
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.023.275,76
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	171.839,07
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.029.582.697,60
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.206.555.874,68
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	22.510.733,57
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	2.066.501,45
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	152.395.942,06
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	908.050.416,35
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.473.242.304,58
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	712.508.991,17
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	704.288.358,79
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	148.394.538,27
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(18.997.751,02)
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	18.997.751,02
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	18.997.751,02
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	18.997.751,02
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	311.936.803,72
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	311.936.803,72
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	311.936.803,72
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	311.936.803,72
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FPREV

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	297.595.129,96	100.305.555,84	197.289.574,12	902.124.164,92
2024	227.931.031,98	128.621.015,56	99.310.016,42	1.001.434.181,34
2025	235.363.477,54	134.115.406,27	101.248.071,27	1.102.682.252,61
2026	240.940.940,67	145.045.077,15	95.895.863,52	1.198.578.116,13
2027	247.884.970,00	151.459.918,20	96.425.051,80	1.295.003.167,93
2028	254.818.335,18	157.735.666,31	97.082.668,87	1.392.085.836,80
2029	256.457.619,92	170.152.672,19	86.304.947,73	1.478.390.784,53
2030	258.095.603,20	180.349.940,71	77.745.662,49	1.556.136.447,02
2031	259.568.869,53	189.495.777,51	70.073.092,02	1.626.209.539,04
2032	259.734.321,50	200.757.112,26	58.977.209,24	1.685.186.748,28
2033	260.105.277,44	208.823.107,53	51.282.169,91	1.736.468.918,19
2034	260.058.379,73	216.480.164,97	43.578.214,76	1.780.047.132,95
2035	259.222.116,39	224.783.052,76	34.439.063,63	1.814.486.196,58
2036	258.252.605,93	231.423.456,40	26.829.149,53	1.841.315.346,11
2037	256.717.344,93	238.356.107,03	18.361.237,90	1.859.676.584,01
2038	255.100.268,12	243.770.725,88	11.329.542,24	1.871.006.126,25
2039	252.745.009,02	249.757.519,26	2.987.489,76	1.873.993.616,01
2040	249.999.189,51	255.710.691,11	(5.711.501,60)	1.868.282.114,41
2041	246.303.587,83	262.519.504,45	(16.215.916,62)	1.852.066.197,79
2042	243.172.509,73	265.896.328,90	(22.723.819,17)	1.829.342.378,62
2043	239.478.128,56	269.480.099,98	(30.001.971,42)	1.799.340.407,20
2044	235.828.062,62	271.756.130,97	(35.928.068,35)	1.763.412.338,85
2045	231.841.000,17	273.790.354,88	(41.949.354,71)	1.721.462.984,14
2046	228.202.308,87	273.730.345,78	(45.528.036,91)	1.675.934.947,23
2047	224.486.763,27	273.224.878,41	(48.738.115,14)	1.627.196.832,09
2048	220.990.742,34	271.320.061,99	(50.329.319,65)	1.576.867.512,44
2049	217.767.399,93	268.287.974,41	(50.520.574,48)	1.526.346.937,96
2050	214.789.186,62	264.439.134,91	(49.649.948,29)	1.476.696.989,67
2051	211.762.867,68	260.705.632,65	(48.942.764,97)	1.427.754.224,70
2052	209.114.489,76	255.959.988,33	(46.845.498,57)	1.380.908.726,13
2053	206.865.167,55	250.372.168,31	(43.507.000,76)	1.337.401.725,37
2054	88.807.848,62	244.614.417,38	(155.806.568,76)	1.181.595.156,61
2055	79.855.058,19	237.838.343,07	(157.983.284,88)	1.023.611.871,73
2056	70.761.605,21	231.049.545,99	(160.287.940,78)	863.323.930,95
2057	61.792.457,73	223.542.459,49	(161.750.001,76)	701.573.929,19
2058	52.811.903,99	215.802.796,37	(162.990.892,38)	538.583.036,81
2059	43.783.032,04	207.973.952,67	(164.190.920,63)	374.392.116,18
2060	34.734.967,26	199.973.276,68	(165.238.309,42)	209.153.806,76
2061	25.662.659,22	191.842.938,96	(166.180.279,74)	42.973.527,02
2062	16.557.116,18	183.622.833,94	(167.065.717,76)	(124.092.190,74)
2063	13.673.047,41	175.259.331,49	(161.586.284,08)	(285.678.474,82)
2064	12.972.208,05	166.788.270,73	(153.816.062,68)	(439.494.537,50)
2065	12.276.822,82	158.279.977,96	(146.003.155,14)	(585.497.692,64)
2066	11.587.278,62	149.750.375,40	(138.163.096,78)	(723.660.789,42)
2067	10.897.869,14	141.239.615,21	(130.341.746,07)	(854.002.535,49)
2068	10.222.774,71	132.737.265,07	(122.514.490,36)	(976.517.025,85)
2069	9.556.387,07	124.286.919,05	(114.730.531,98)	(1.091.247.557,83)
2070	8.900.729,50	115.924.251,12	(107.023.521,62)	(1.198.271.079,45)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2071	8.257.483,38	107.680.677,27	(99.423.193,89)	(1.297.694.273,34)
2072	7.629.027,91	99.592.915,05	(91.963.887,14)	(1.389.658.160,48)
2073	7.017.569,08	91.697.696,40	(84.680.127,32)	(1.474.338.287,80)
2074	6.425.736,27	84.031.212,77	(77.605.476,50)	(1.551.943.764,30)
2075	5.855.060,16	76.623.699,97	(70.768.639,81)	(1.622.712.404,11)
2076	5.307.227,91	69.502.763,73	(64.195.535,82)	(1.686.907.939,93)
2077	4.783.652,04	62.690.565,76	(57.906.913,72)	(1.744.814.853,65)
2078	4.285.782,54	56.210.165,04	(51.924.382,50)	(1.796.739.236,15)
2079	3.815.256,22	50.083.156,15	(46.267.899,93)	(1.843.007.136,08)
2080	3.373.840,98	44.329.394,58	(40.955.553,60)	(1.883.962.689,68)
2081	2.963.228,09	38.968.924,87	(36.005.696,78)	(1.919.968.386,46)
2082	2.584.454,12	34.012.197,06	(31.427.742,94)	(1.951.396.129,40)
2083	2.238.070,48	29.467.476,98	(27.229.406,50)	(1.978.625.535,90)
2084	1.924.015,39	25.336.579,48	(23.412.564,09)	(2.002.038.099,99)
2085	1.641.282,56	21.610.599,59	(19.969.317,03)	(2.022.007.417,02)
2086	1.388.479,29	18.276.814,51	(16.888.335,22)	(2.038.895.752,24)
2087	1.164.028,64	15.317.203,57	(14.153.174,93)	(2.053.048.927,17)
2088	966.421,66	12.713.456,09	(11.747.034,43)	(2.064.795.961,60)
2089	794.068,22	10.444.357,32	(9.650.289,10)	(2.074.446.250,70)
2090	645.305,44	8.486.950,06	(7.841.644,62)	(2.082.287.895,32)
2091	518.015,44	6.814.999,67	(6.296.984,23)	(2.088.584.879,55)
2092	410.063,89	5.400.375,67	(4.990.311,78)	(2.093.575.191,33)
2093	319.405,73	4.214.958,90	(3.895.553,17)	(2.097.470.744,50)
2094	244.241,21	3.233.579,15	(2.989.337,94)	(2.100.460.082,44)
2095	182.999,15	2.433.713,59	(2.250.714,44)	(2.102.710.796,88)
2096	134.105,68	1.793.643,54	(1.659.537,86)	(2.104.370.334,74)
2097	95.951,43	1.291.595,88	(1.195.644,45)	(2.105.565.979,19)
2098	66.876,89	906.092,41	(839.215,52)	(2.106.405.194,71)

1. Projeção atuarial elaborada em 04/04/2024 com dados de dezembro de 2023

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 5.241

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 27.450.648,41

Idade média dos servidores ativos: 44,2 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 59,4 anos

Quantidade de aposentadorias: 1.048

Provento mensal dos aposentados: R\$ 6.956.817,45

Idade média dos aposentados: 63,9 anos

Quantidade de pensionistas: 191

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 636.991,28

Idade média dos pensionistas: 42,7 anos

Taxa de Juros Real: 5,02% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,39% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: 1,00% ao ano

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,40% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FFIN

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	3.867.832,28	3.804.849,18	62.983,10	113.762,70
2024	156.064,00	2.530.887,34	(2.374.823,34)	(2.261.060,64)
2025	141.251,59	2.363.933,71	(2.222.682,12)	(4.483.742,76)
2026	131.801,98	2.205.080,07	(2.073.278,09)	(6.557.020,85)
2027	122.744,04	2.054.179,04	(1.931.435,00)	(8.488.455,85)
2028	114.094,23	1.911.040,17	(1.796.945,94)	(10.285.401,79)
2029	105.923,29	1.776.338,50	(1.670.415,21)	(11.955.817,00)
2030	98.142,68	1.648.899,22	(1.550.756,54)	(13.506.573,54)
2031	90.780,51	1.528.888,99	(1.438.108,48)	(14.944.682,02)
2032	83.788,75	1.415.727,33	(1.331.938,58)	(16.276.620,60)
2033	77.152,87	1.309.023,10	(1.231.870,23)	(17.508.490,83)
2034	70.831,30	1.207.846,01	(1.137.014,71)	(18.645.505,54)
2035	64.762,28	1.110.935,40	(1.046.173,12)	(19.691.678,66)
2036	58.904,10	1.017.112,61	(958.208,51)	(20.649.887,17)
2037	53.216,40	925.348,89	(872.132,49)	(21.522.019,66)
2038	47.686,22	835.607,09	(787.920,87)	(22.309.940,53)
2039	42.351,95	748.415,69	(706.063,74)	(23.016.004,27)
2040	37.260,68	664.525,60	(627.264,92)	(23.643.269,19)
2041	32.486,07	585.060,45	(552.574,38)	(24.195.843,57)
2042	28.063,01	510.626,68	(482.563,67)	(24.678.407,24)
2043	24.009,44	441.493,65	(417.484,21)	(25.095.891,45)
2044	20.387,73	378.465,82	(358.078,09)	(25.453.969,54)
2045	17.137,57	321.089,28	(303.951,71)	(25.757.921,25)
2046	14.234,97	269.177,42	(254.942,45)	(26.012.863,70)
2047	11.660,12	222.753,97	(211.093,85)	(26.223.957,55)
2048	9.422,60	182.014,92	(172.592,32)	(26.396.549,87)
2049	7.493,01	146.465,99	(138.972,98)	(26.535.522,85)
2050	5.858,76	115.929,74	(110.070,98)	(26.645.593,83)
2051	4.496,94	90.068,36	(85.571,42)	(26.731.165,25)
2052	3.372,59	68.381,17	(65.008,58)	(26.796.173,83)
2053	2.448,46	50.369,87	(47.921,41)	(26.844.095,24)
2054	1.703,01	35.730,03	(34.027,02)	(26.878.122,26)
2055	1.125,64	24.259,45	(23.133,81)	(26.901.256,07)
2056	702,03	15.691,34	(14.989,31)	(26.916.245,38)
2057	409,49	9.618,80	(9.209,31)	(26.925.454,69)
2058	219,41	5.519,26	(5.299,85)	(26.930.754,54)
2059	106,82	2.922,10	(2.815,28)	(26.933.569,82)
2060	48,04	1.410,90	(1.362,86)	(26.934.932,68)
2061	18,60	585,19	(566,59)	(26.935.499,27)
2062	4,80	180,35	(175,55)	(26.935.674,82)
2063	0,53	32,93	(32,40)	(26.935.707,22)
2064	0,01	2,36	(2,35)	(26.935.709,57)
2065	0,00	0,02	(0,02)	(26.935.709,59)
2066	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2067	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2068	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2069	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2070	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2071	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2072	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2073	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2074	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2075	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2076	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2077	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2078	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2079	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2080	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2081	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2082	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2083	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2084	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2085	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2086	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2087	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2088	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2089	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2090	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2091	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2092	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2093	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2094	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2095	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2096	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2097	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)
2098	0,00	0,00	0,00	(26.935.709,59)

1. Projeção atuarial elaborada em 04/04/2024 com dados de dezembro de 2023

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 0
 Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 0,00
 Idade média dos servidores ativos: 00,0 anos
 Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 00,0 anos
 Quantidade de aposentadorias: 14
 Provento mensal dos aposentados: R\$ 164.732,43
 Idade média dos aposentados: 80,5 anos
 Quantidade de pensionistas: 7
 Folha mensal dos pensionistas: R\$ 46.208,04
 Idade média dos pensionistas: 78,7 anos
 Taxa de Juros Real: 4,39% ao ano
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino
 Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
 Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino
 Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
 Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
 Rotatividade: 1,00% ao ano
 Novos entrados: Somente geração atual
 Despesa Administrativa correspondente a 2,40% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos
 Fonte: Inove Consultoria Atuarial
 Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Consolidado

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

(FPREV + FFIN)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	301.462.962,24	104.110.405,02	197.352.557,22	902.237.927,62
2024	228.087.095,98	131.151.902,90	96.935.193,08	999.173.120,70
2025	235.504.729,13	136.479.339,98	99.025.389,15	1.098.198.509,85
2026	241.072.742,65	147.250.157,22	93.822.585,43	1.192.021.095,28
2027	248.007.714,04	153.514.097,24	94.493.616,80	1.286.514.712,08
2028	254.932.429,41	159.646.706,48	95.285.722,93	1.381.800.435,01
2029	256.563.543,21	171.929.010,69	84.634.532,52	1.466.434.967,53
2030	258.193.745,88	181.998.839,93	76.194.905,95	1.542.629.873,48
2031	259.659.650,04	191.024.666,50	68.634.983,54	1.611.264.857,02
2032	259.818.110,25	202.172.839,59	57.645.270,66	1.668.910.127,68
2033	260.182.430,31	210.132.130,63	50.050.299,68	1.718.960.427,36
2034	260.129.211,03	217.688.010,98	42.441.200,05	1.761.401.627,41
2035	259.286.878,67	225.893.988,16	33.392.890,51	1.794.794.517,92
2036	258.311.510,03	232.440.569,01	25.870.941,02	1.820.665.458,94
2037	256.770.561,33	239.281.455,92	17.489.105,41	1.838.154.564,35
2038	255.147.954,34	244.606.332,97	10.541.621,37	1.848.696.185,72
2039	252.787.360,97	250.505.934,95	2.281.426,02	1.850.977.611,74
2040	250.036.450,19	256.375.216,71	(6.338.766,52)	1.844.638.845,22
2041	246.336.073,90	263.104.564,90	(16.768.491,00)	1.827.870.354,22
2042	243.200.572,74	266.406.955,58	(23.206.382,84)	1.804.663.971,38
2043	239.502.138,00	269.921.593,63	(30.419.455,63)	1.774.244.515,75
2044	235.848.450,35	272.134.596,79	(36.286.146,44)	1.737.958.369,31
2045	231.858.137,74	274.111.444,16	(42.253.306,42)	1.695.705.062,89
2046	228.216.543,84	273.999.523,20	(45.782.979,36)	1.649.922.083,53
2047	224.498.423,39	273.447.632,38	(48.949.208,99)	1.600.972.874,54
2048	221.000.164,94	271.502.076,91	(50.501.911,97)	1.550.470.962,57
2049	217.774.892,94	268.434.440,40	(50.659.547,46)	1.499.811.415,11
2050	214.795.045,38	264.555.064,65	(49.760.019,27)	1.450.051.395,84
2051	211.767.364,62	260.795.701,01	(49.028.336,39)	1.401.023.059,45
2052	209.117.862,35	256.028.369,50	(46.910.507,15)	1.354.112.552,30
2053	206.867.616,01	250.422.538,18	(43.554.922,17)	1.310.557.630,13
2054	88.809.551,63	244.650.147,41	(155.840.595,78)	1.154.717.034,35
2055	79.856.183,83	237.862.602,52	(158.006.418,69)	996.710.615,66
2056	70.762.307,24	231.065.237,33	(160.302.930,09)	836.407.685,57
2057	61.792.867,22	223.552.078,29	(161.759.211,07)	674.648.474,50
2058	52.812.123,40	215.808.315,63	(162.996.192,23)	511.652.282,27
2059	43.783.138,86	207.976.874,77	(164.193.735,91)	347.458.546,36
2060	34.735.015,30	199.974.687,58	(165.239.672,28)	182.218.874,08

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2061	25.662.677,82	191.843.524,15	(166.180.846,33)	16.038.027,75
2062	16.557.120,98	183.623.014,29	(167.065.893,31)	(151.027.865,56)
2063	13.673.047,94	175.259.364,42	(161.586.316,48)	(312.614.182,04)
2064	12.972.208,06	166.788.273,09	(153.816.065,03)	(466.430.247,07)
2065	12.276.822,82	158.279.977,98	(146.003.155,16)	(612.433.402,23)
2066	11.587.278,62	149.750.375,40	(138.163.096,78)	(750.596.499,01)
2067	10.897.869,14	141.239.615,21	(130.341.746,07)	(880.938.245,08)
2068	10.222.774,71	132.737.265,07	(122.514.490,36)	(1.003.452.735,44)
2069	9.556.387,07	124.286.919,05	(114.730.531,98)	(1.118.183.267,42)
2070	8.900.729,50	115.924.251,12	(107.023.521,62)	(1.225.206.789,04)
2071	8.257.483,38	107.680.677,27	(99.423.193,89)	(1.324.629.982,93)
2072	7.629.027,91	99.592.915,05	(91.963.887,14)	(1.416.593.870,07)
2073	7.017.569,08	91.697.696,40	(84.680.127,32)	(1.501.273.997,39)
2074	6.425.736,27	84.031.212,77	(77.605.476,50)	(1.578.879.473,89)
2075	5.855.060,16	76.623.699,97	(70.768.639,81)	(1.649.648.113,70)
2076	5.307.227,91	69.502.763,73	(64.195.535,82)	(1.713.843.649,52)
2077	4.783.652,04	62.690.565,76	(57.906.913,72)	(1.771.750.563,24)
2078	4.285.782,54	56.210.165,04	(51.924.382,50)	(1.823.674.945,74)
2079	3.815.256,22	50.083.156,15	(46.267.899,93)	(1.869.942.845,67)
2080	3.373.840,98	44.329.394,58	(40.955.553,60)	(1.910.898.399,27)
2081	2.963.228,09	38.968.924,87	(36.005.696,78)	(1.946.904.096,05)
2082	2.584.454,12	34.012.197,06	(31.427.742,94)	(1.978.331.838,99)
2083	2.238.070,48	29.467.476,98	(27.229.406,50)	(2.005.561.245,49)
2084	1.924.015,39	25.336.579,48	(23.412.564,09)	(2.028.973.809,58)
2085	1.641.282,56	21.610.599,59	(19.969.317,03)	(2.048.943.126,61)
2086	1.388.479,29	18.276.814,51	(16.888.335,22)	(2.065.831.461,83)
2087	1.164.028,64	15.317.203,57	(14.153.174,93)	(2.079.984.636,76)
2088	966.421,66	12.713.456,09	(11.747.034,43)	(2.091.731.671,19)
2089	794.068,22	10.444.357,32	(9.650.289,10)	(2.101.381.960,29)
2090	645.305,44	8.486.950,06	(7.841.644,62)	(2.109.223.604,91)
2091	518.015,44	6.814.999,67	(6.296.984,23)	(2.115.520.589,14)
2092	410.063,89	5.400.375,67	(4.990.311,78)	(2.120.510.900,92)
2093	319.405,73	4.214.958,90	(3.895.553,17)	(2.124.406.454,09)
2094	244.241,21	3.233.579,15	(2.989.337,94)	(2.127.395.792,03)
2095	182.999,15	2.433.713,59	(2.250.714,44)	(2.129.646.506,47)
2096	134.105,68	1.793.643,54	(1.659.537,86)	(2.131.306.044,33)
2097	95.951,43	1.291.595,88	(1.195.644,45)	(2.132.501.688,78)
2098	66.876,89	906.092,41	(839.215,52)	(2.133.340.904,30)

ANEXO G – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,0139403	0,0139403	0,0139403	0,0000000
1	0,0009352	0,0009352	0,0009352	0,0000000
2	0,0007190	0,0007190	0,0007190	0,0000000
3	0,0005558	0,0005558	0,0005558	0,0000000
4	0,0004348	0,0004348	0,0004348	0,0000000
5	0,0003468	0,0003468	0,0003468	0,0000000
6	0,0002848	0,0002848	0,0002848	0,0000000
7	0,0002433	0,0002433	0,0002433	0,0000000
8	0,0002188	0,0002188	0,0002188	0,0000000
9	0,0002095	0,0002095	0,0002095	0,0000000
10	0,0002161	0,0002161	0,0002161	0,0000000
11	0,0002422	0,0002422	0,0002422	0,0000000
12	0,0002954	0,0002954	0,0002954	0,0000000
13	0,0003902	0,0003902	0,0003902	0,0000000
14	0,0005464	0,0005464	0,0005464	0,0000000
15	0,0007896	0,0007896	0,0007896	0,0005750
16	0,0011317	0,0011317	0,0011317	0,0005730
17	0,0015503	0,0015503	0,0015503	0,0005720
18	0,0019825	0,0019825	0,0019825	0,0005700
19	0,0023350	0,0023350	0,0023350	0,0005690
20	0,0025626	0,0025626	0,0025626	0,0005690
21	0,0026674	0,0026674	0,0026674	0,0005690
22	0,0026929	0,0026929	0,0026929	0,0005690
23	0,0026911	0,0026911	0,0026911	0,0005700
24	0,0026881	0,0026881	0,0026881	0,0005720
25	0,0026986	0,0026986	0,0026986	0,0005750
26	0,0027189	0,0027189	0,0027189	0,0005790
27	0,0027413	0,0027413	0,0027413	0,0005830
28	0,0027613	0,0027613	0,0027613	0,0005890
29	0,0027760	0,0027760	0,0027760	0,0005960
30	0,0027881	0,0027881	0,0027881	0,0006050
31	0,0028024	0,0028024	0,0028024	0,0006150
32	0,0028236	0,0028236	0,0028236	0,0006280
33	0,0028565	0,0028565	0,0028565	0,0006430
34	0,0029030	0,0029030	0,0029030	0,0006600
35	0,0029644	0,0029644	0,0029644	0,0006810
36	0,0030409	0,0030409	0,0030409	0,0007040
37	0,0031326	0,0031326	0,0031326	0,0007320
38	0,0032412	0,0032412	0,0032412	0,0007640
39	0,0033696	0,0033696	0,0033696	0,0008010
40	0,0035221	0,0035221	0,0035221	0,0008440
41	0,0037047	0,0037047	0,0037047	0,0008930
42	0,0039213	0,0039213	0,0039213	0,0009490
43	0,0041750	0,0041750	0,0041750	0,0010140
44	0,0044636	0,0044636	0,0044636	0,0010880
45	0,0047811	0,0047811	0,0047811	0,0011740
46	0,0051191	0,0051191	0,0051191	0,0012710
47	0,0054671	0,0054671	0,0054671	0,0013830
48	0,0058221	0,0058221	0,0058221	0,0015110
49	0,0061878	0,0061878	0,0061878	0,0016570
50	0,0065788	0,0065788	0,0065788	0,0018230
51	0,0070192	0,0070192	0,0070192	0,0020140
52	0,0075303	0,0075303	0,0075303	0,0022310
53	0,0081317	0,0081317	0,0081317	0,0024790
54	0,0088278	0,0088278	0,0088278	0,0027620
55	0,0096078	0,0096078	0,0096078	0,0030890
56	0,0104495	0,0104495	0,0104495	0,0034520
57	0,0113195	0,0113195	0,0113195	0,0038720
58	0,0121986	0,0121986	0,0121986	0,0043500
59	0,0130847	0,0130847	0,0130847	0,0048950
60	0,0140018	0,0140018	0,0140018	0,0055160
61	0,0150016	0,0150016	0,0150016	0,0062230
62	0,0161331	0,0161331	0,0161331	0,0070290
63	0,0174403	0,0174403	0,0174403	0,0079470
64	0,0189389	0,0189389	0,0189389	0,0089930
65	0,0206067	0,0206067	0,0206067	0,0101830
66	0,0224021	0,0224021	0,0224021	0,0115420

Ida de	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
67	0,0242626	0,0242626	0,0242626	0,0130870
68	0,0261527	0,0261527	0,0261527	0,0148470
69	0,0280841	0,0280841	0,0280841	0,0168520
70	0,0301165	0,0301165	0,0301165	0,0191350
71	0,0323728	0,0323728	0,0323728	0,0217340
72	0,0349706	0,0349706	0,0349706	0,0246950
73	0,0380037	0,0380037	0,0380037	0,0280660
74	0,0415099	0,0415099	0,0415099	0,0319040
75	0,0454231	0,0454231	0,0454231	0,0362750
76	0,0496397	0,0496397	0,0496397	0,0412520
77	0,0540230	0,0540230	0,0540230	0,0469190
78	0,0585043	0,0585043	0,0585043	0,0553710
79	0,0631784	0,0631784	0,0631784	0,0607180
80	0,0682564	0,0682564	0,0682564	0,0690840
81	0,0741225	0,0741225	0,0741225	0,0786080
82	0,0811391	0,0811391	0,0811391	0,0894530
83	0,0895087	0,0895087	0,0895087	0,1018000
84	0,0992326	0,0992326	0,0992326	0,1158990
85	0,1098448	0,1098448	0,1098448	0,1318650
86	0,1206737	0,1206737	0,1206737	0,1900900
87	0,1309582	0,1309582	0,1309582	0,1708400
88	0,1401190	0,1401190	0,1401190	0,1944650
89	0,1482471	0,1482471	0,1482471	0,2213630
90	0,1491678	0,1491678	0,1491678	0,2519880
91	0,1571555	0,1571555	0,1571555	0,0000000
92	0,1664401	0,1664401	0,1664401	0,0000000
93	0,1773122	0,1773122	0,1773122	0,0000000
94	0,1901516	0,1901516	0,1901516	0,0000000
95	0,2054632	0,2054632	0,2054632	0,0000000
96	0,2239305	0,2239305	0,2239305	0,0000000
97	0,2464975	0,2464975	0,2464975	0,0000000
98	0,2744956	0,2744956	0,2744956	0,0000000
99	0,3098426	0,3098426	0,3098426	0,0000000
100	0,3553505	0,3553505	0,3553505	0,0000000
101	0,4151703	0,4151703	0,4151703	0,0000000
102	0,4952573	0,4952573	0,4952573	0,0000000
103	0,6029737	0,6029737	0,6029737	0,0000000
104	0,7417744	0,7417744	0,7417744	0,0000000
105	0,8902969	0,8902969	0,8902969	0,0000000
106	0,9824276	0,9824276	0,9824276	0,0000000
107	0,9996399	0,9996399	0,9996399	0,0000000
108	0,9999999	0,9999999	0,9999999	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

Ida de	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0	0,0116864	0,0116864	0,0116864
1	1	0,0008671	0,0008671	0,0008671
2	2	0,0006308	0,0006308	0,0006308
3	3	0,0004645	0,0004645	0,0004645
4	4	0,0003508	0,0003508	0,0003508
5	5	0,0002757	0,0002757	0,0002757
6	6	0,0002289	0,0002289	0,0002289
7	7	0,0002028	0,0002028	0,0002028
8	8	0,0001921	0,0001921	0,0001921
9	9	0,0001940	0,0001940	0,0001940
10	10	0,0002065	0,0002065	0,0002065
11	11	0,0002284	0,0002284	0,0002284
12	12	0,0002587	0,0002587	0,0002587
13	13	0,0002959	0,0002959	0,0002959
14	14	0,0003386	0,0003386	0,0003386
15	15	0,0003843	0,0003843	0,0003843
16	16	0,0004312	0,0004312	0,0004312
17	17	0,0004769	0,0004769	0,0004769
18	18	0,0005197	0,0005197	0,0005197
19	19	0,0005585	0,0005585	0,0005585
20	20	0,0005933	0,0005933	0,0005933
21	21	0,0006247	0,0006247	0,0006247
22	22	0,0006538	0,0006538	0,0006538
23	23	0,0006818	0,0006818	0,0006818
24	24	0,0007094	0,0007094	0,0007094
25	25	0,0007371	0,0007371	0,0007371
26	26	0,0007650	0,0007650	0,0007650
27	27	0,0007932	0,0007932	0,0007932
28	28	0,0008224	0,0008224	0,0008224
29	29	0,0008535	0,0008535	0,0008535
30	30	0,0008881	0,0008881	0,0008881
31	31	0,0009284	0,0009284	0,0009284
32	32	0,0009758	0,0009758	0,0009758
33	33	0,0010320	0,0010320	0,0010320
34	34	0,0010973	0,0010973	0,0010973
35	35	0,0011715	0,0011715	0,0011715
36	36	0,0012534	0,0012534	0,0012534
37	37	0,0013417	0,0013417	0,0013417
38	38	0,0014361	0,0014361	0,0014361
39	39	0,0015374	0,0015374	0,0015374
40	40	0,0016482	0,0016482	0,0016482
41	41	0,0017727	0,0017727	0,0017727
42	42	0,0019145	0,0019145	0,0019145
43	43	0,0020767	0,0020767	0,0020767
44	44	0,0022590	0,0022590	0,0022590
45	45	0,0024579	0,0024579	0,0024579
46	46	0,0026675	0,0026675	0,0026675
47	47	0,0028794	0,0028794	0,0028794
48	48	0,0030892	0,0030892	0,0030892
49	49	0,0032963	0,0032963	0,0032963
50	50	0,0035071	0,0035071	0,0035071
51	51	0,0037341	0,0037341	0,0037341
52	52	0,0039897	0,0039897	0,0039897
53	53	0,0042865	0,0042865	0,0042865
54	54	0,0046313	0,0046313	0,0046313
55	55	0,0050251	0,0050251	0,0050251
56	56	0,0054648	0,0054648	0,0054648
57	57	0,0059427	0,0059427	0,0059427
58	58	0,0064557	0,0064557	0,0064557
59	59	0,0070061	0,0070061	0,0070061
60	60	0,0076050	0,0076050	0,0076050
61	61	0,0082734	0,0082734	0,0082734
62	62	0,0090317	0,0090317	0,0090317
63	63	0,0098985	0,0098985	0,0098985
64	64	0,0108806	0,0108806	0,0108806
65	65	0,0119677	0,0119677	0,0119677
66	66	0,0131406	0,0131406	0,0131406
67	67	0,0143711	0,0143711	0,0143711
68	68	0,0156460	0,0156460	0,0156460
69	69	0,0169794	0,0169794	0,0169794
70	70	0,0184148	0,0184148	0,0184148

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
71	71	0,0200356	0,0200356	0,0200356
72	72	0,0219277	0,0219277	0,0219277
73	73	0,0241688	0,0241688	0,0241688
74	74	0,0268061	0,0268061	0,0268061
75	75	0,0298229	0,0298229	0,0298229
76	76	0,0331733	0,0331733	0,0331733
77	77	0,0367775	0,0367775	0,0367775
78	78	0,0405889	0,0405889	0,0405889
79	79	0,0446608	0,0446608	0,0446608
80	80	0,0491298	0,0491298	0,0491298
81	81	0,0542681	0,0542681	0,0542681
82	82	0,0603547	0,0603547	0,0603547
83	83	0,0675812	0,0675812	0,0675812
84	84	0,0760032	0,0760032	0,0760032
85	85	0,0853296	0,0853296	0,0853296
86	86	0,0950879	0,0950879	0,0950879
87	87	0,1046872	0,1046872	0,1046872
88	88	0,1136378	0,1136378	0,1136378
89	89	0,1219535	0,1219535	0,1219535
90	90	0,1252132	0,1252132	0,1252132
91	91	0,1337259	0,1337259	0,1337259
92	92	0,1433490	0,1433490	0,1433490
93	93	0,1543154	0,1543154	0,1543154
94	94	0,1669260	0,1669260	0,1669260
95	95	0,1815755	0,1815755	0,1815755
96	96	0,1987905	0,1987905	0,1987905
97	97	0,2192866	0,2192866	0,2192866
98	98	0,2440565	0,2440565	0,2440565
99	99	0,2745058	0,2745058	0,2745058
100	100	0,3126670	0,3126670	0,3126670
101	101	0,3615279	0,3615279	0,3615279
102	102	0,4254937	0,4254937	0,4254937
103	103	0,5108028	0,5108028	0,5108028
104	104	0,6247164	0,6247164	0,6247164
105	105	0,7684130	0,7684130	0,7684130
106	106	0,9127200	0,9127200	0,9127200
107	107	0,9892768	0,9892768	0,9892768
108	108	0,9998705	0,9998705	0,9998705
109	109	1,0000000	1,0000000	1,0000000
110	110	1,0000000	1,0000000	1,0000000
111	111	1,0000000	1,0000000	1,0000000
112	112	1,0000000	1,0000000	1,0000000
113	113	1,0000000	1,0000000	1,0000000
114	114	1,0000000	1,0000000	1,0000000
115	115	1,0000000	1,0000000	1,0000000

ANEXO H – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

I. Duração do Plano Previdenciário

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em 17,32 anos.

II. Duração do Plano Financeiro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para os benefícios pagos Tesouro, apurou-se a duração do passivo (duration) em 6,81 anos.